EDITAL E ANEXOS **CONCORRÊNCIA 007/2026**	
LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO ABERTA REGIDO PELA LEI FEDERAL N°14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0607.01/2026	**CONCORRÊNCIA Nº 007/2026**
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL	**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado para Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e adequação do Ginásio Esportivo Deputado Costa Ferreira, localizado na Avenida Milton Lemos, na zona urbana do município de Amapá do Maranhão – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Projeto Básico, Anexo II do Presente Edital.	
A Concorrência será realizada em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITA AMAPÁ, site: https://licitaamapama.com.br/. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** **SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2026, às 09h00min. (Horário de Brasília)** Será sempre considerado **o horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL **DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira **HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local). **LOCAL:** Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão/MA, localizada na Av. Milton Lemos s/n, Centro de Amapá do Maranhão/Maranhão. E-mail para contato com o Departamento de Licitação e Contratos: cplamapa@hotmail.com **O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:** www.amapadomaranhao.gov.br	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL: **George Gomes da Silva Sobrinho** Agente de Contratação Municipal	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 105 **(cento e cinco)** páginas, incluindo está numericamente ordenada.

CONCORRÊNCIA 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0607.01/2026

DISPUTA ABERTA

O MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.580.959/0001-06, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h00min, do dia 31/07/2026, licitação, na modalidade Concorrência, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, MENOR PREÇO GLOBAL que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 001/2022 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.
Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado AGENTE DE CONTRATAÇÃO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: https://licitaamapama.com.br/, o servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.
Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema Portal Licita Amapá, prevalecerão as especificações constantes deste Edital.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado para Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e adequação do Ginásio Esportivo Deputado Costa Ferreira, localizado na Avenida Milton Lemos, na zona urbana do município de Amapá do Maranhão – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.3. A presente licitação está agrupada todos os itens em planilha orçamentária, conforme constante do Projeto Básico, sendo obrigatória a participação em valor global para execução do serviço.

1.4. O valor estimado da contratação foi obtido mediante orçamento elaborado pela Administração, com utilização das tabelas oficiais de referência **SINAPI/MA, ORSE/SE e SEINFRA/CE**, consideradas adequadas ao objeto da contratação, totalizando **R$ 936.360,03 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais e três centavos)**.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
Unidade: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0033 ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO

Dotação: 4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
Fonte de Recurso: 500	**Recursos não vinculados de Impostos**
Fonte de Recurso: 706	**Transferência especial da União**

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal https://licitaamapama.com.br/.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Apesar da observância aos ditames da Lei Complementar nº123/2006 que regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para Microempresas -ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP nas licitações públicas, mas considerando o objeto em tela, **NÃO** será aplicado o benefício da exclusividade e nem da cota reservada ás ME's e EPP', tendo em vista os agrupamentos dos itens em um único Lote, e por se mostrar não ser vantajoso para administração, bem como representar prejuízo para a referida licitação, conforme a lei supracitada e justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

3.6. Permanecem assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que sejam compatíveis com a presente contratação, ressalvada a inaplicabilidade da exclusividade e da reserva de cotas prevista no item 3.5.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s); 3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando relacionados ao objeto desta contratação;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou objeto desta contratação a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha

sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. Poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. Não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. A participação nesta licitação implica a plena ciência e aceitação, pelo licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como a observância da legislação aplicável, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer de suas disposições.

4. DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. No cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a licitante deverá prestar as declarações disponibilizadas pela plataforma eletrônica, responsabilizando-se integralmente pela veracidade das informações fornecidas.

4.2. A licitante declarará seu enquadramento como Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando for o caso, para fins de aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Para fins de aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante prestará, quando aplicável, as declarações disponibilizadas no sistema eletrônico referentes:

4.3.1. À adoção de políticas de promoção da equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

4.3.2. À existência de programa de integridade na empresa;
4.3.3. À produção ou prestação dos bens e serviços no território do Estado do Maranhão;
4.3.4. À condição de empresa brasileira;
4.3.5. Ao investimento em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País;
4.3.6. À adoção de ações de mitigação ambiental, na forma da legislação vigente.
4.4. As declarações prestadas no sistema eletrônico produzirão os efeitos legais para todos os fins do certame, respondendo a licitante administrativa, civil e penalmente por sua veracidade.
4.5. A falsidade de qualquer declaração prestada no sistema eletrônico sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
4.6. As declarações complementares não disponibilizadas pelo sistema eletrônico, quando exigidas neste Edital, deverão ser apresentadas pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, juntamente com os documentos de habilitação.
4.7. Caberá à licitante acompanhar todas as operações realizadas no sistema eletrônico durante o processamento da licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância das mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.8. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico qualquer ocorrência que possa comprometer o sigilo, a segurança ou o regular funcionamento da plataforma, para adoção das providências cabíveis.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA GARANTIA

5.1. A licitante deverá cadastrar sua proposta no sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, mediante o preenchimento dos campos próprios disponibilizados na plataforma.
5.2. Além do preenchimento dos campos no sistema eletrônico, a licitante deverá anexar, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, os seguintes documentos:
5.2.1. Proposta de preços em formato PDF, elaborada em conformidade com este Edital, Projeto Básico, planilhas orçamentárias e demais anexos, devidamente assinada pelo representante legal ou procurador legalmente constituído da licitante e pelo responsável técnico indicado para a execução do objeto, admitida assinatura eletrônica na forma deste Edital;
5.2.2. Comprovante da prestação da garantia da proposta, na forma e condições estabelecidas neste Edital.
5.3. A proposta de preços deverá conter:
5.3.1. Identificação da licitante;
5.3.2. Valor global da proposta, expresso em moeda corrente nacional;
5.3.3. Prazo de validade da proposta;
5.3.4. Prazo de execução da obra;
5.3.5. Assinatura do representante legal ou procurador legalmente constituído da licitante e do responsável técnico indicado para a execução do objeto, admitida assinatura eletrônica na forma deste Edital.
5.3.6. A assinatura do responsável técnico constitui declaração de ciência e concordância com os projetos, memoriais, especificações técnicas, quantitativos, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram a proposta apresentada.

5.4. A proposta deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos, compatíveis com o valor global ofertado:
5.4.1. Resumo da Proposta (Carta Proposta);
5.4.2. Planilha Orçamentária Sintética;
5.4.3. Cronograma Físico-Financeiro;
5.4.4. Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);
5.4.5. Planilha de Composição dos Encargos Sociais;
5.4.6. Composição de Preços Unitários – CPU;
5.4.7. Curva ABC;
5.4.8. Memória de cálculo dos quantitativos, quando integrante do Projeto Básico disponibilizado pela Administração.

5.5. Da composição do BDI
5.5.1. A composição do BDI deverá observar a legislação aplicável, bem como as orientações e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente o Acórdão TCU nº 2.622/2013 – Plenário.
5.5.2. As empresas sujeitas ao regime de incidência não cumulativa das contribuições ao PIS/PASEP e à COFINS deverão adotar, na composição do BDI, percentuais compatíveis com aqueles efetivamente recolhidos, observado o disposto nas Leis Federais nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003.
5.5.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar composição do BDI compatível com o respectivo regime tributário, observando as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto às contribuições das quais sejam legalmente dispensadas.
5.5.4. O percentual do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS considerado na composição do BDI deverá observar a legislação tributária vigente do Município de Amapá do Maranhão/MA.
5.5.5. A Administração poderá, em sede de diligência, solicitar documentos, demonstrativos, memórias de cálculo ou quaisquer outros elementos necessários à comprovação da composição do BDI, dos encargos sociais e dos tributos incidentes, sempre que entender necessário para aferição da exequibilidade da proposta ou da compatibilidade dos custos apresentados.
5.6. Todos os documentos que compõem a proposta deverão guardar compatibilidade entre si e com o valor global ofertado, sendo vedada a alteração dos quantitativos, das especificações técnicas e dos demais elementos que alterem o conteúdo da proposta originalmente apresentada.
5.6.1. A ausência de quaisquer dos documentos técnicos que integram a proposta de preços ou a apresentação de documentos incompatíveis entre si poderá ensejar a realização de diligência, quando cabível, ou a desclassificação da proposta, observado o disposto nos arts. 59 e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.6.2.A proposta anexada em formato PDF deverá corresponder às informações cadastradas no sistema eletrônico, prevalecendo, para fins de classificação e disputa, o valor global registrado na plataforma eletrônica.

5.6. DA GARANTIA DA PROPOSTA
5.6.1. Nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida garantia da proposta

correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, como condição para participação no certame.
5.6.2. A garantia da proposta poderá ser prestada, a critério da licitante, em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.6.3. O documento comprobatório da garantia da proposta deverá ser emitido em favor do Município de Amapá do Maranhão/MA, inscrito no CNPJ nº 01.580.959/0001-06, observando, quando aplicável, os seguintes dados:

Favorecido: Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão – Tributos;
CNPJ: 01.580.959/0001-06;
Banco do Brasil S.A.;
Agência: 2314-0;
Conta Corrente: 13.491-0.

5.6.4. A proposta de preços em formato PDF e o documento comprobatório da garantia da proposta deverão ser anexados, obrigatoriamente, juntamente com o cadastramento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.
5.6.5. Quando a garantia for prestada em dinheiro, o comprovante do depósito deverá ser anexado ao sistema eletrônico, observados os dados bancários constantes do item 5.5.3.
5.6.6. Quando a garantia for prestada por seguro-garantia, fiança bancária ou outra modalidade admitida em lei, o respectivo instrumento deverá identificar expressamente o Município de Amapá do Maranhão/MA, como beneficiário da garantia e observar os dados constantes do item 4.5.3, quando aplicáveis.
5.6.7. A garantia da proposta será executada nas hipóteses previstas no § 3º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA
5.7.1. Todos os custos necessários à execução do objeto deverão estar incluídos no valor global da proposta, compreendendo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte, administração, lucro, despesas indiretas e quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.
5.7.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.7.3. Independentemente do regime tributário adotado pela licitante, serão observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.
5.7.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, obrigando-se a licitante ao fiel cumprimento de todas as exigências do certame.
5.7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
5.7.6. Encerrada a fase de lances e da negociação, quando houver, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar proposta readequada ao valor final ofertado, no prazo fixado pelo Agente de Contratação.
5.7.7. O descumprimento das exigências previstas neste capítulo sujeitará a licitante às consequências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULA ÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do respectivo valor.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da proposta.
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o respectivo registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. O procedimento observará o modo de disputa aberto, adotado para esta licitação.
6.11. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observadas as seguintes regras:
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse período, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos de sua duração.
6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver novos lances enviados nesse período, inclusive lances intermediários.
6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de, pelo menos, 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para definição das demais colocações.
6.11.5. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a

recepção dos lances.
6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 8 (oito) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.17. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.18. Em relação à aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicação do disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados da comunicação automática.
6.18.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas na mesma condição, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais que não tenham sido sucedidas por lances.
6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:
6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021.
6.19.1.3. Desenvolvimento, pela licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
6.19.1.4. Desenvolvimento, pela licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão.
6.19.2.2. Empresas brasileiras.
6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar permaneça acima do preço máximo definido pela Administração, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de execução, condições de fornecimento, tamanho do lote ou qualquer outro motivo.
6.20.2. A negociação poderá ser realizada com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.20.5. O Agente de Contratação solicitará à licitante mais bem classificada que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares necessários à confirmação das informações já apresentadas.
6.20.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, mediante solicitação fundamentada da licitante apresentada no chat do sistema antes do término do prazo.
6.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na licitação ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando aplicável;
7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
7.1.4. Para consulta de pessoa jurídica, poderá ser utilizada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, em substituição às consultas previstas nos subitens anteriores.
7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do disposto no art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
7.3. Caso sejam identificadas ocorrências impeditivas indiretas, o Agente de Contratação promoverá diligência para verificar eventual tentativa de fraude ou burla à aplicação de sanções administrativas.
7.3.1. A análise poderá considerar vínculos societários, quadro societário, endereço, atividade econômica, objeto social, linhas de fornecimento semelhantes e demais elementos que possam evidenciar sucessão empresarial ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica.
7.3.2. A licitante será previamente convocada para apresentar manifestação.
7.3.3. Constatada a ocorrência de fraude ou impedimento legal, a licitante será inabilitada por ausência de condição de participação.
7.4. Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha declarado o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, será verificado o atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação procederá ao julgamento da proposta quanto:
7.5.1. à compatibilidade do objeto ofertado com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico e demais anexos;
7.5.2. à compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor máximo estimado para contratação;
7.5.3. ao atendimento das exigências previstas neste Edital;
7.5.4. ao cumprimento da exigência de apresentação da garantia da proposta, quando prevista neste Edital.
7.6. Como condição para aceitação da proposta, será verificado o cumprimento da exigência de apresentação da garantia da proposta, quando exigida neste Edital.
7.6.1. A ausência da garantia ou sua apresentação em desconformidade com as exigências editalícias ensejará a desclassificação da proposta.
7.7. O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, ressalvadas as hipóteses de saneamento admitidas pelo art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.7.1. Havendo necessidade de esclarecimentos ou de comprovação da exequibilidade da proposta, a licitante será convocada para encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos, demonstrativos ou justificativas solicitadas.
7.7.2. Os documentos objeto da diligência deverão ser encaminhados no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, admitida, excepcionalmente, prorrogação por igual período, desde que requerida de forma fundamentada antes do término do prazo inicialmente concedido e mediante decisão motivada do Agente de Contratação, a critério da Administração.
7.7.3. A apresentação dos documentos ou esclarecimentos solicitados em sede de diligência não autoriza a modificação da proposta originalmente apresentada, sendo admitida exclusivamente a complementação de informações relativas a documentos já existentes à época da apresentação da proposta ou a demonstração da exequibilidade da oferta, observado o disposto nos arts. 59 e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.8. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, serão observadas as disposições do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à análise da exequibilidade das propostas.
7.8.1. Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, nas obras e serviços de engenharia serão considerados indícios de inexequibilidade os preços inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, hipótese em que o Agente de Contratação poderá realizar diligência para que a licitante demonstre a viabilidade da execução contratual.
7.8.2. A demonstração da exequibilidade poderá compreender memória de cálculo, composição dos custos unitários, composição do BDI, encargos sociais, cronograma físico-financeiro, contratos, notas fiscais, cotações, demonstrações contábeis ou quaisquer outros documentos que comprovem a viabilidade econômica da proposta.
7.8.3. Não comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.
7.9. Será desclassificada a proposta que:
7.9.1. Contiver vícios insanáveis;
7.9.2. Não atender às especificações técnicas constantes do Projeto Básico, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias ou demais documentos que integram este Edital;
7.9.3. Apresentar preço inexequível ou permanecer acima do valor máximo estimado para contratação;
7.9.4. Não comprovar a exequibilidade da proposta, quando regularmente exigida pela Administração;
7.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos, desde que insanável;

7.9.6. Deixar de apresentar, no prazo fixado, a proposta readequada, planilhas orçamentárias, composições de preços unitários, composição do BDI, encargos sociais, CPU, Curva ABC, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, ou quaisquer outros documentos técnicos indispensáveis à análise da proposta;
7.9.7. Deixar de atender às diligências regularmente promovidas pelo Agente de Contratação, quando indispensáveis à análise da proposta.
7.10. A decisão de classificação ou desclassificação será devidamente fundamentada e registrada em ata, assegurada a transparência e a observância dos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.1. Os documentos de habilitação serão exigidos exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento e aceitação da proposta, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.1.2. O licitante convocado deverá encaminhar os documentos de habilitação por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, admitida, excepcionalmente, a prorrogação por igual período, desde que requerida de forma fundamentada antes do término do prazo originalmente concedido e mediante decisão motivada do Agente de Contratação, a critério da Administração.

8.1.2.1. Considerando que a convocação para apresentação dos documentos de habilitação poderá ocorrer em data posterior à abertura da sessão pública, os documentos encaminhados deverão comprovar que o licitante atendia aos requisitos de habilitação na data da abertura do certame, admitindo-se a apresentação de documentos emitidos posteriormente, desde que aptos a comprovar situação ou condição preexistente à data da abertura da sessão pública.
8.1.2.2. O disposto nos subitens anteriores aplica-se exclusivamente aos documentos destinados a comprovar situação ou condição preexistente à data da abertura da sessão pública, não sendo admitida a apresentação de documento destinado a comprovar requisito de habilitação constituído ou adquirido em momento posterior.

8.1.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser suficientes para demonstrar a capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica do licitante para a execução do objeto da contratação, na forma deste Edital.
8.1.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.1.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para habilitação deverão ser traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil, apostilados nos termos do Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
8.1.6. Quando admitida a participação de consórcio, a habilitação técnica poderá ser comprovada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, poderá ser observado o somatório dos valores de cada consorciado, nos termos da legislação aplicável.
8.1.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia

autenticada, documento digital ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.
8.1.7.1. Somente será exigida a apresentação de documento original não digital quando houver dúvida quanto à autenticidade, integridade ou validade jurídica do documento apresentado eletronicamente, ou quando expressamente exigido por lei.
8.1.7.2. Nessa hipótese, o Agente de Contratação poderá conceder prazo razoável para apresentação do documento ou adoção de outro meio apto à comprovação da informação.
8.1.8. Os documentos de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
8.1.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.1.10. Será verificado se o licitante apresentou, no sistema eletrônico, declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas na legislação vigente.
8.1.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta.
8.1.12. No caso de inabilitação do licitante mais bem classificado, o sistema verificará automaticamente a ocorrência de eventual empate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível, prosseguindo-se com a análise da proposta subsequente.
8.1.13. Atendidas as condições de participação, a habilitação será verificada pelo Agente de Contratação mediante análise da documentação apresentada no Portal Licita Amapá, disponível no endereço eletrônico https://licitaamapama.com.br, bem como nos documentos exigidos neste Edital.
8.1.13.1. É dever do licitante manter atualizada toda a documentação exigida para habilitação, encaminhando-a sempre que solicitado pelo Agente de Contratação.
8.1.14. A verificação da autenticidade e validade das certidões por meio dos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
8.1.15. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.1.15.1. Será admitida diligência destinada à complementação de informações acerca de documentos já apresentados, desde que necessária à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame.
8.1.15.2. Também será admitida a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de apresentação das propostas.
8.1.16. Na análise da documentação de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, sua validade jurídica ou a competitividade do certame, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os interessados.
8.1.17. Caso o licitante não atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se o

procedimento até a apuração de proposta que atenda às exigências deste Edital.
8.1.18. Havendo necessidade de análise técnica mais detalhada da documentação de habilitação, a sessão poderá ser suspensa, sendo informada, por meio do sistema eletrônico, a data e o horário de sua retomada.
8.1.19. Constatado o atendimento de todas as exigências de habilitação previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.
8.1.20. As exigências específicas relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais comprovações encontram-se disciplinadas nos itens seguintes deste Capítulo.
8.1.21. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, quando não disponibilizadas pelo sistema eletrônico, as seguintes declarações:
8.1.21.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.1.21.2. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.1.21.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
8.1.21.4. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.1.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.1.4. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;
8.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
8.1.9. Os documentos constitutivos deverão ser apresentados com todas as alterações vigentes ou na forma consolidada, acompanhada das alterações posteriores, se houver.

8.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
8.2.6.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
8.2.6.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
8.2.7.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
8.2.7.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante.
8.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

8.2.9. Caso o licitante seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Notas Explicativas, Livro Diário, Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, Termo de Arquivamento Digital e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados na Junta Comercial competente ou acompanhados da autenticação do SPED, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
8.3.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
8.3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.
8.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
8.3.2. Caso o licitante seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou de declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
8.3.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa mediante obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG = ATIVO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = ATIVO CIRCULANTE / CIRCULANTE PASSIVO

8.3.4. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
8.3.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:
8.3.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;
8.3.5.2. Sociedades por quotas de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
8.3.5.3. As sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar a documentação contábil prevista no item 8.3.1, observada a forma de registro ou autenticação exigida pela legislação aplicável;
8.3.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura,

devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
8.3.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
8.3.7. O balanço patrimonial também poderá ser apresentado por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão à Receita Federal do Brasil mediante apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).
8.3.8. Será aceita, ainda, a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo contador responsável, e registrados na Junta Comercial.
8.3.9. Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (relativo ao último exercício): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

8.3.10. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação da documentação, quando não constar prazo de validade expresso na própria certidão.
8.3.10.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, devendo, ainda, comprovar o atendimento de todos os demais requisitos de habilitação.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto.
8.4.2. Prova de inscrição ou registro do responsável técnico engenheiro civil junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto.
8.4.3. A comprovação do vínculo do responsável técnico será feita mediante cópia do contrato de prestação de serviços, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, mediante ART de Cargo e Função, ou quando vier expressamente na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física e da Pessoa Jurídica, ou mediante declaração de contratação futura, acompanhada da anuência do profissional.
8.4.4. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo da empresa ou Certidão do CREA e/ou Certidão do CAU, devidamente atualizados.
8.4.5. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, deverá ser apresentado profissional de nível superior, engenheiro, reconhecido pelo CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU, comprovando ter

executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, devendo comprovar a execução das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens destacados no Projeto Básico, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tais parcelas são consideradas essenciais para o cumprimento adequado do objeto contratual e visam garantir a experiência necessária à execução satisfatória dos serviços licitados.

FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA QTDE 50%
13162	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PULPIS BEGE BRILHANTE, POINTER OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO,EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	235
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.247
104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.247
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	433
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	800
100600	SBC	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	M2	800

8.4.6. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

8.4.7. A empresa contratada para execução do objeto desta licitação somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, mediante prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, desde que o substituto comprove experiência profissional equivalente ou superior à do profissional anteriormente indicado.

8.4.8. Atestado de capacidade técnico-operacional, com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado do emitente, contendo seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por sócio, diretor, administrador, procurador, gerente ou servidor responsável, com identificação do nome completo e do cargo ou função.

8.4.9. Para assegurar a qualificação técnico-operacional, será exigida da licitante a apresentação de atestado(s) que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto licitado, demonstrando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das parcelas do objeto consideradas de maior relevância técnica, conforme discriminadas no quadro abaixo, o qual representa, de forma objetiva, as parcelas exigidas com fundamento no art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tais parcelas são consideradas essenciais para o adequado

cumprimento do objeto contratual e visam garantir a experiência necessária à execução satisfatória dos serviços licitados.

FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA QTDE 50%
13162	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PULPIS BEGE BRILHANTE, POINTER OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO,EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	235
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.247
104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.247
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	433
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	800
100600	SBC	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	M2	800

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9.27.6. Para facilitar a análise da documentação pelo Agente de Contratação, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem e em um único pdf organização estabelecida no instrumento convocatório.

8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.5.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) Estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.

8.5.2. Quando se tratar de certidões em que o prazo de validade não esteja expressamente indicado, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.5.3. A documentação de habilitação será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido neste Edital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
8.5.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para sua continuidade.
8.5.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, seja por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
8.5.6. A documentação de habilitação deverá ser encaminhada, preferencialmente em arquivo único, no formato PDF, ou, alternativamente, em arquivos separados, desde que devidamente identificados e numerados conforme a sequência das exigências estabelecidas neste Edital, de modo a facilitar a análise pelo Agente de Contratação.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.
9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial e no sistema eletrônico utilizado para realização da licitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.
9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal Licita Amapá, disponível no endereço eletrônico https://licitaamapama.com.br.
9.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.
9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação constitui medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.2. O prazo recursal será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata.
10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de preclusão.
10.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
10.4. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico.
10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, a qual poderá

reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade competente para julgamento, que deverá proferir decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação da interposição do recurso no sistema eletrônico, assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.9. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na forma prevista neste Edital.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa:
11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou deixar de entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante a licitação;
11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver sua proposta, especialmente quando:
11.1.2.1. Não enviar a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigido;
11.1.2.3. Solicitar sua desclassificação após o encerramento da etapa competitiva;
11.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as exigências deste Edital;
11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.1.5. Fraudar a licitação;
11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, especialmente quando:
11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a legislação;
11.1.6.2. Induzir deliberadamente a Administração a erro no julgamento;
11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 002, de 25 de março de 2025, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar aos licitantes e ao contratado, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência;
11.2.2. Multa;
11.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
11.3.3. As circunstâncias agravantes e atenuantes;
11.3.4. Os danos causados à Administração Pública;
11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.4. A multa será aplicada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado da comunicação oficial.
11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.
11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor estimado da contratação.
11.5. As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
11.6. Na aplicação da sanção de multa será assegurado ao interessado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo ao qual pertence o órgão ou entidade promotora da licitação, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
11.8. Poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em decorrência da prática das infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como quando as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 justificarem a imposição de penalidade mais grave, observando-se o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e à imediata perda da garantia da proposta, quando exigida, em favor da Administração, nos termos da legislação aplicável.
11.10. A apuração de responsabilidade para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade demandará a instauração de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 002, de 25 de março de 2025.
11.11. Caberá recurso administrativo da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
11.12. Caberá pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
11.15. A aplicação das sanções administrativas observará, além das disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas previstas no Decreto Municipal nº 002, de 25 de março de 2025, que regulamenta o procedimento administrativo para aplicação de sanções aos licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública do Município de Amapá do Maranhão/MA.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
12.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Agente de Contratação.
12.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem do tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao procedimento.
12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração, em qualquer hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente na Administração.
12.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, da razoabilidade, do formalismo moderado e do interesse público.
12.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.
12.11. Fica eleito o foro da Comarca de Maracaçumé/MA para dirimir quaisquer questões oriundas deste procedimento licitatório.
12.12. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município, no Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SINC-Contrata, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, podendo, ainda, ser consultados junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão/MA, situada na Avenida Milton Lemos, s/nº, Centro, Amapá do Maranhão/MA, nos dias úteis, das 8h às 12h, onde os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
12.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos relacionados no Capítulo 13 deste instrumento.

13. ANEXOS

13.1. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
13.1.1. Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
13.1.2. Anexo II – Projeto Básico.
13.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Amapá do Maranhão/MA, em 13 de julho de 2026.

_____
Antônio Gerre da Conceição Reis
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

_____
Fabiene Dias de Amorim
Ordenadora de Despesa

CONCORRÊNCIA 007/2026
ANEXO XXIV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO/MA PREFEITURA MUNICIPAL AMAPÁ DO MARANHÃO/MA
Av. Milton Lemos s/n, Centro de Amapá do

Maranhão/MA. Referente: CONCORRÊNCIA 007/2026

Senhor Agente de Contratação,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social CNPJ:
Endereço:
E-mail Oficial de comunicação: | Tel:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS). PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R$	
				UNTÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2026
ANEXO II

PROJETO BÁSICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de reforma e adequação do Ginásio Esportivo Deputado Costa Ferreira, localizado na Avenida Milton Lemos, na zona urbana do Município de Amapá do Maranhão/MA, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos.

1.2. Os serviços, especificações técnicas, quantitativos e valores estimados da contratação constam dos anexos deste Projeto Básico, especialmente das planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos técnicos que o integram.

1.3. O regime de execução da contratação será o de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação caracteriza-se como obra de engenharia, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. A contratação será executada sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente processo administrativo.

3.2. A presente contratação não foi contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que o referido instrumento encontra-se em fase de elaboração e implementação no âmbito da Administração Municipal.

3.3. A necessidade da contratação foi formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, devidamente aprovado pela autoridade competente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente processo administrativo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade aplicáveis à presente contratação encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica à presente contratação.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no percentual e nas condições estabelecidas na minuta do contrato.

5.4.2. Na hipótese de opção pela modalidade seguro-garantia, a adjudicatária deverá apresentar a apólice até a data da assinatura do contrato.

5.4.3. Nas modalidades caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único com resgate, a garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

5.4.4. As condições e regras relativas à garantia da contratação encontram-se detalhadas na minuta do contrato.

5.5. Vistoria

5.5.1. A vistoria técnica para conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local de execução dos serviços é facultativa.

5.5.2. O licitante que optar por não realizar a vistoria declara-se ciente das condições locais de execução dos serviços, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das condições existentes para eximir-se das obrigações assumidas ou pleitear alterações contratuais decorrentes de sua omissão.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de execução

6.1.1. A execução do objeto observará as condições estabelecidas neste Projeto Básico, no cronograma físico-financeiro, no memorial descritivo, na planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram a contratação.

6.1.2. O início da execução dos serviços ocorrerá imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

6.2. Local de execução dos serviços

6.2.1. Os serviços serão executados no Ginásio Esportivo Deputado Costa Ferreira, localizado na Avenida Milton Lemos, zona urbana do Município de Amapá do Maranhão/MA, conforme especificações constantes deste Projeto Básico.

6.2.2. Os serviços deverão ser executados em horário compatível com o funcionamento da Administração e de acordo com as orientações da fiscalização do contrato, de forma a minimizar eventuais transtornos à execução das atividades desenvolvidas no local.

6.3. Equipamentos, ferramentas e materiais

6.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os

equipamentos, ferramentas, máquinas, utensílios, materiais, mão de obra e demais recursos necessários à execução do objeto, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Projeto Básico, promovendo sua substituição imediata quando necessário.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições deste Projeto Básico e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante formalização por apostilamento ou outro instrumento cabível, nos termos da legislação vigente.

7.3. As comunicações entre a Administração e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos para esse fim.

7.4. A Administração poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, a Administração poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial, destinada ao alinhamento dos procedimentos de execução e fiscalização do objeto, oportunidade em que serão apresentadas as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, as estratégias de execução dos serviços, o cronograma físico-financeiro, quando aplicável, e as demais orientações necessárias ao adequado cumprimento do contrato.

7.6. Fiscalização

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado(s) pela Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão/MA.

7.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços para assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato e neste Projeto Básico.

7.6.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos verificados.

7.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução dos serviços, o fiscal notificará a Contratada para promover as correções necessárias, fixando prazo para seu cumprimento.

7.6.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, toda situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.6.6. O fiscal comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do objeto.

7.6.7. O fiscal acompanhará a execução dos serviços, verificando sua conformidade com o Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação.

7.6.8. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará a execução da garantia contratual, as medições, os pagamentos, eventuais glosas, apostilamentos e termos aditivos, solicitando, quando necessário, os documentos comprobatórios pertinentes.

7.6.9. Verificado o descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal adotará as providências necessárias para sua regularização e comunicará o fato ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.

7.7. Gestor do Contrato

7.7.1. O gestor do contrato coordenará o acompanhamento da execução contratual, mantendo atualizado o processo administrativo com todos os registros formais da execução, incluindo ordem de serviço, registros de ocorrências, medições, alterações contratuais, apostilamentos e demais documentos pertinentes.

7.7.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato e adotará as providências necessárias ao regular andamento da execução contratual.

7.7.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada para fins de liquidação da despesa e pagamento, registrando eventuais ocorrências que possam comprometer a execução contratual.

7.7.4. O gestor emitirá documento de avaliação da execução contratual, considerando as informações prestadas pela fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e às eventuais penalidades aplicadas.

7.7.5. O gestor adotará as providências necessárias para instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, quando constatado descumprimento contratual, observando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 002, de 25 de março de 2025.

7.7.6. O gestor elaborará relatório final da execução contratual, contendo informações acerca do cumprimento do objeto, dos resultados alcançados e das medidas eventualmente necessárias para o aprimoramento das futuras contratações.

7.7.7. O gestor encaminhará ao setor competente toda a documentação necessária aos procedimentos de liquidação da despesa e pagamento, observadas as medições e demais documentos exigidos contratualmente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Medição

8.1.1. As medições dos serviços executados serão realizadas conforme o cronograma físico-financeiro, considerando exclusivamente os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização do contrato.

8.1.2. As medições serão realizadas mediante vistoria técnica, observadas as especificações constantes do Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas

orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

8.1.3. Somente serão objeto de medição os serviços executados em conformidade com o contrato e devidamente atestados pela fiscalização.

8.2. Recebimento

8.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, após a conclusão da etapa objeto da medição, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Projeto Básico, da proposta e do contrato, observado o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes do Projeto Básico, da proposta ou do contrato, devendo a Contratada promover sua correção, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.2.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade dos serviços executados, será observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução.

8.2.4. O prazo destinado à correção de inconsistências na execução dos serviços ou ao saneamento da documentação fiscal não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.2.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade e perfeita execução dos serviços, mediante emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

8.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança da obra, nem a responsabilidade técnico-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.3. Liquidação

8.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente acompanhada da medição aprovada e do Termo de Recebimento Provisório, iniciar-se-á o prazo para liquidação da despesa, na forma da legislação vigente.

8.3.2. Para fins de liquidação, a Administração verificará se a Nota Fiscal contém todos os elementos necessários, especialmente:

8.3.2.1. Data de emissão;

8.3.2.2. Dados da Contratada;

8.3.2.3. Número do contrato;

8.3.2.4. Período correspondente à medição;

8.3.2.5. Valor da medição;

8.3.2.6. Destaque das retenções tributárias, quando cabíveis.

8.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até a regularização pela Contratada, reiniciando-se a contagem do prazo após a comprovação da regularização, sem ônus para a Administração.

8.3.4. Antes da liquidação da despesa, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais competentes ou pela documentação apresentada pela empresa, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.5. Constatada irregularidade, a Contratada será notificada para regularizar sua situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

8.3.6. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. Prazo de pagamento

8.4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante aprovação da medição, emissão do Termo de Recebimento Definitivo e apresentação da documentação exigida, desde que não haja impedimento imputável à Contratada.

8.5. Forma de pagamento

8.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica para a conta indicada pela Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização, acompanhada da medição aprovada, do Termo de Recebimento correspondente e da seguinte documentação:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.5.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

8.5.3. Não serão efetuados pagamentos enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.5.4. A Administração poderá deduzir dos valores devidos à Contratada as multas e indenizações porventura aplicadas.

8.5.5. Nos casos de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, serão devidos encargos moratórios calculados mediante a seguinte fórmula:

EM = I × N × VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, calculado pela fórmula:

I = (TX/100) ÷ 365

Considerando **TX = 6% (seis por cento) ao ano**, obtém-se:

I = 0,00016438

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto.

9.2. Prova de inscrição ou registro do responsável técnico (Engenheiro Civil) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto.

9.3. A comprovação do vínculo do responsável técnico será feita mediante cópia do contrato de prestação de serviços, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, mediante ART de Cargo e Função, ou quando vier expressamente na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física e da Pessoa Jurídica, ou mediante declaração de contratação futura, acompanhada da anuência do profissional.

9.4. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo da empresa ou Certidão do CREA e/ou Certidão do CAU, devidamente atualizados.

9.5. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, deverá ser apresentado profissional de nível superior, Engenheiro Civil, reconhecido pelo CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU, comprovando ter executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, devendo comprovar a execução das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens destacados neste Projeto Básico, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei Federal nº

14.133/2021. Tais parcelas são consideradas essenciais para o cumprimento adequado do objeto contratual e visam garantir a experiência necessária à execução satisfatória dos serviços.

FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA QTDE 50%
13162	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PULPIS BEGE BRILHANTE, POINTER OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	235
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.247
104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.247
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	433
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	800
100600	SBC	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	M2	800

9.6. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

9.7. A empresa contratada para execução do objeto desta licitação somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, mediante prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, desde que o substituto comprove experiência profissional equivalente ou superior à do profissional anteriormente indicado.

9.8. Atestado de capacidade técnico-operacional, com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado do emitente, contendo seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por sócio, diretor, administrador, procurador, gerente ou servidor responsável, com identificação do nome completo e do cargo ou função.

9.9. Para assegurar a qualificação técnico-operacional, será exigida da licitante a

apresentação de atestado(s) que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto licitado, demonstrando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das parcelas do objeto consideradas de maior relevância técnica, conforme discriminadas no quadro abaixo, o qual representa, de forma objetiva, as parcelas exigidas com fundamento no art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA QTDE 50%
13162	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PULPIS BEGE BRILHANTE, POINTER OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO,EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	235
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.247
104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.247
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	433
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	800
100600	SBC	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	M2	800

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “GLOBAL”.

11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão - MA.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. São responsabilidades da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas neste Projeto Básico, no Edital e no Contrato:

12.1.1. Designar gestor e fiscal(is) do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

12.1.2. Receber o objeto executado, quando atendidas as condições estabelecidas neste Projeto Básico, no Edital e no Contrato.

12.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos no Contrato.

12.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, observados a Lei Federal nº 14.133/2021, e as disposições contratuais.

12.1.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto.

12.1.6. Permitir o acesso dos representantes, empregados e equipamentos da CONTRATADA ao local de execução da obra, quando necessário ao cumprimento das obrigações contratuais.

12.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações constantes deste Projeto Básico, do Edital, da proposta e do Contrato.

12.1.8. Disponibilizar à CONTRATADA as informações, projetos e demais elementos técnicos necessários à adequada execução do objeto.

12.1.9. Proporcionar as condições necessárias para o regular desenvolvimento da execução contratual.

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as especificações constantes deste Projeto Básico, do Edital, da proposta, do contrato e dos demais documentos técnicos que integram a contratação.

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto, bem como prestar os esclarecimentos necessários.

12.2.3. Indicar formalmente preposto para representá-la perante a CONTRATANTE durante toda a execução contratual, o qual responderá pela fiel execução do contrato.

12.2.4. Atender prontamente às determinações da fiscalização e do gestor do contrato, fornecendo todas as informações e documentos solicitados.

12.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de sua execução, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes, decorrentes da execução contratual, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Administração.

a) Apurado o dano e caracterizada a responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá promover o ressarcimento correspondente, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

12.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2.8. Emitir a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas contratualmente, acompanhada da documentação exigida para fins de pagamento.

12.2.9. Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratual, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela CONTRATANTE.

12.2.10. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

12.2.11. Responsabilizar-se pela idoneidade, disciplina e conduta de seus empregados, prepostos e subcontratados autorizados, durante toda a execução contratual.

12.2.12. Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, medicina do trabalho e proteção ao meio ambiente, responsabilizando-se pelo fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC exigidos pela legislação vigente.

12.2.13. Manter o canteiro de obras, quando houver, permanentemente limpo e organizado, promovendo a retirada dos resíduos da construção civil em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

12.2.14. Responsabilizar-se pela guarda, conservação e segurança dos materiais, equipamentos e serviços executados até o recebimento definitivo da obra.

12.2.15. Cumprir o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração, comunicando imediatamente qualquer fato superveniente que possa comprometer os prazos estabelecidos.

13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, no Edital e seus anexos, aos quais estará integralmente vinculado, obrigando a Contratada ao fiel cumprimento de todas as condições, obrigações, especificações técnicas e demais disposições constantes dos referidos instrumentos.

13.2. A Administração convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação justificada da adjudicatária e aceitação pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação presencial, a Administração poderá encaminhar o contrato por meio eletrônico, para assinatura digital ou eletrônica, devendo a Contratada devolvê-lo devidamente assinado no prazo previsto no subitem anterior.

13.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de que permanecem atendidas todas as condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a execução contratual.

13.4. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.5. A execução dos serviços observará o cronograma físico-financeiro, o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias, o Projeto Básico, o contrato e os demais documentos técnicos que integram a contratação.

13.6. Os contratos decorrentes desta contratação poderão ser alterados nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites e condições legalmente estabelecidos.

13.7. Nas alterações unilaterais previstas no inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitá-la-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 002, de 25 de março de 2025, bem como nas disposições constantes do Edital e do Contrato.

14.2. Poderão ser aplicadas, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto e os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Os procedimentos para apuração das infrações, aplicação das penalidades, recursos administrativos e demais regras relativas às sanções observarão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 002, de 25 de março de 2025, no Edital e na Minuta do Contrato.

15. VALOR ESTIMADO

15.1. O valor estimado da contratação é de R$ 936.360,03 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais e três centavos), obtido com base no orçamento elaborado pelo setor de engenharia, utilizando como referência os sistemas oficiais de custos SINAPI/MA, ORSE/SE e SBC, observadas as composições de custos, encargos sociais, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e demais elementos técnicos aplicáveis à execução do objeto.

15.2. O orçamento estimativo, as planilhas orçamentárias, a composição do BDI, a memória de cálculo, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos técnicos que fundamentam o valor estimado integram o presente Projeto Básico.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E GARANTIA DA

PROPOSTA

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento

16.1.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, sob a forma Eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.2. Garantia da proposta

16.2.1. Será exigida, como requisito de pré-habilitação, garantia da proposta em favor da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão/MA, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2.2. A garantia da proposta poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2.3. A exigência da garantia da proposta visa:

I – demonstrar o comprometimento do licitante com a participação no certame;
II – reduzir o risco de desistência injustificada da proposta;
III – assegurar maior segurança à Administração quanto à futura contratação;
IV – resguardar o interesse público e a regular execução do objeto.

16.2.4. As condições, forma de apresentação, vigência, execução, devolução e demais regras relativas à garantia da proposta encontram-se disciplinadas no Edital.

16.3. Exigências de habilitação

16.3.1. As exigências de habilitação observarão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e serão detalhadas no Edital.
16.3.2. Para fins de habilitação serão exigidos, no mínimo:
16.3.2.1. Habilitação jurídica;
16.3.2.2. Qualificação técnica, conforme disposto no item 9 deste Projeto Básico;
16.3.2.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista;
16.3.2.4. Qualificação econômico-financeira;
16.3.2.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O presente Projeto Básico foi elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016, e nas demais normas aplicáveis à matéria.
17.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.
17.3. Encaminhe-se o presente Projeto Básico à autoridade competente para análise e, se de acordo, aprovação e autorização do prosseguimento dos demais atos necessários à realização do procedimento licitatório.

(**********)

ANEXO PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO DE REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DEP. COSTA FERREIRA AMAPÁ DO MARANHÃO - MA

AMAPÁ DO MARANHÃO – MA

2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4
2. PARTIDO ARQUITETÔNICO 4
3. CONSIDERAÇÕES GERAIS 5
3.1 PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO 6
3.2 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS 6
4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES 7
5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 9
5.1 PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO 9
6. SERVIÇOS PRELIMINARES 10
6.1 PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO 10
6.2 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 11
6.3 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO 11
6.4 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO 11
6.5 ANDAIME METÁLICO TUBULAR 12
7. SUPERESTRUTURA 12
7.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 12
7.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS 12
7.3 CONCRETAGEM DE PILARES 13
7.4 CONCRETAGEM DE VIGAS 16
7.5 EMBOÇO E REBOCO 18
7.6 VERGAS E CONTRAVERGAS 19
7.7 DESMONTAGEM DE FÔRMAS DE PILARES E VIGAS 19
7.8 PAREDES FORROS E DIVISÓRIAS 19
8. PISOS E REVESTIMENTOS 20
8.1 CHAPISCO DE PAREDES (87879) 20
8.2 REBOCO INTERNO (74001/001) 21
8.3 REBOCO EXTERNO 22
8.4 EMBOÇO 22
8.5 REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60 CM 24
8.5 CONTRAPISO EM ARGAMASSA – REGULARIZAÇÃO (87651) 25
8.6 PISO CERÂMICO 60X60 CM 26

9. LIMPEZA E POLIMENTO 27
10. ESQUADRIAS 27
10.1 PORTA DE MADEIRA SEMI OCA DE ABRIR COM CAIXA 27
10.2 PORTAS VENEZIANAS EM ALUMÍNIO 28
10.3 PORTAS E PORTÕES METÁLICOS (FERRO) 28
10.4 JANELA DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO 29
11. FECHADURAS E TRINCOS 30
12. DIVISÓRIAS E BANCADAS DE GRANITO – SANITÁRIOS E COPA 30
13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 31
14. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS 33
15. LOUÇAS E METAIS 34
16. PINTURA 35
16.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES 35
16.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES 36
16.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA 36
16.4 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA 36
16.5 APLICAÇÃO DE PINTURA EPÓXI EM PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA 37
17. LIMPEZA FINAL DE OBRA 38
18. IDENTIDADE VISUAL E TRATAMENTO DE FACHADA 38

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade orientar as intervenções arquitetônicas propostas para a reforma da edificação pública destinada ao funcionamento do Ginásio Esportivo Deputado Costa Ferreira, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão – MA. O imóvel está localizado na Avenida Milton Lemos, Zona Urbana, no município de Amapá do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP 65.293-000.

A proposta arquitetônica refere-se à adequação de uma edificação existente destinada à prática esportiva e realização de eventos comunitários, visando sua requalificação para melhor desempenho funcional, segurança e conforto dos usuários. O espaço é voltado ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e sociais, atendendo à população local.

O conjunto foi organizado de forma a garantir funcionalidade, fluxo interno adequado, conforto ambiental e atendimento às exigências legais vigentes de acessibilidade e segurança, respeitando as características construtivas e estruturais preexistentes do imóvel, bem como as especificidades de uso de um equipamento esportivo de caráter público.

2. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O projeto, em sua concepção, buscou a reorganização e adequação dos espaços existentes do Ginásio Esportivo Deputado Costa Ferreira, por meio de uma solução arquitetônica simples e racional, atendendo aos critérios necessários ao pleno funcionamento das atividades esportivas e eventos comunitários, proporcionando conforto, funcionalidade e praticidade aos usuários.

As intervenções adotadas consideram técnicas construtivas convencionais, com aproveitamento da estrutura existente e utilização de materiais de fácil obtenção no comércio local, não demandando, até o momento, mão de obra altamente especializada. A proposta arquitetônica adota uma linguagem compatível com as condições climáticas

e culturais do município, respeitando as características físicas e construtivas da edificação original.

O programa arquitetônico foi definido a partir das necessidades funcionais do equipamento esportivo, considerando o número estimado de usuários e as atividades previstas, contemplando ambientes destinados à prática esportiva, áreas de apoio, vestiários, sanitários, arquibancadas e espaços administrativos, de forma integrada e funcional.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Quanto aos materiais utilizados, para as vedações internas optou-se pela manutenção e adequação das alvenarias existentes em tijolo cerâmico, recebendo tratamento superficial com camadas de chapisco, emboço e reboco, assegurando resistência, durabilidade e acabamento adequado às superfícies reformadas. As intervenções propostas respeitam a estrutura original da edificação, limitando-se às adequações necessárias ao uso esportivo e de apoio.

Os pisos foram especificados conforme a função de cada ambiente, priorizando resistência ao tráfego intenso, segurança e facilidade de manutenção. Na quadra poliesportiva será adotado piso em concreto com acabamento em pintura epóxi antiderrapante, com demarcações esportivas nas cores especificadas em projeto. Nas áreas internas de apoio, como circulação, bilheteria, camarote e depósitos, será utilizado piso cerâmico 60 x 60 cm, acetinado e antiderrapante.

Nas áreas molhadas, como sanitários e vestiários, será utilizado revestimento cerâmico nas paredes até a altura aproximada de 1,90 m, visando facilitar a higienização e garantir maior durabilidade. O restante das superfícies receberá pintura acrílica na cor branco gelo. Os pisos dessas áreas serão em cerâmica antiderrapante, adequada ao uso contínuo e às condições de umidade.

As arquibancadas receberão tratamento com pintura acrílica nas superfícies verticais e pintura epóxi nos pisos, garantindo resistência ao uso público e facilidade de

manutenção.

As portas existentes em madeira serão mantidas sempre que possível, sendo complementadas conforme necessidade funcional. Nos sanitários, serão utilizadas portas do tipo veneziana em alumínio, garantindo ventilação adequada e resistência à umidade. As janelas serão em vidro com esquadria de alumínio, dimensionadas para assegurar iluminação e ventilação naturais adequadas aos ambientes internos.

As soluções estruturais existentes serão mantidas, sendo previstas apenas intervenções pontuais de recuperação e reforço quando necessário. As instalações hidrossanitárias e elétricas serão revisadas e adequadas ao novo layout, com substituição de componentes obsoletos e atendimento às normas técnicas vigentes, incluindo a adequação de sanitários acessíveis conforme a legislação de acessibilidade.

Adicionalmente, será prevista a instalação de rede de proteção em nylon na área da quadra, garantindo a segurança dos usuários e a integridade do espaço esportivo.

3.1 PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O Ginásio Esportivo Deputado Costa Ferreira está implantado em edificação existente, localizada no município de Amapá do Maranhão – MA (CEP 65.293-000), situada na Avenida Milton Lemos, em área urbana do município.

3.2 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico, foram considerados os seguintes parâmetros:

Programa arquitetônico – Elaborado com base no público a ser atendido e nas atividades previstas para o ginásio, contemplando ambientes destinados à prática esportiva, áreas de apoio, vestiários, sanitários, arquibancadas, espaços administrativos e de serviço, de forma integrada e funcional;

Áreas e proporções dos ambientes internos – Os espaços foram dimensionados sob

o ponto de vista funcional, garantindo circulação adequada, conforto, segurança e acessibilidade aos usuários;

Layout – O arranjo dos ambientes internos foi definido considerando os fluxos de usuários, atletas e público, bem como a disposição de equipamentos esportivos e mobiliários necessários ao funcionamento do ginásio;

Tipologia da cobertura – Mantida a cobertura existente, com revisão geral da estrutura e substituição de elementos comprometidos, garantindo estanqueidade e desempenho adequado às condições climáticas locais;

Esquadrias – Dimensionadas de modo a atender aos requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural, compatíveis com o uso esportivo da edificação e com as características construtivas existentes;

Funcionalidade dos materiais de acabamentos – Os materiais foram especificados considerando o uso intensivo típico de equipamentos esportivos, priorizando resistência, durabilidade, segurança, conforto e facilidade de manutenção;

Especificações das louças e metais – Adotados critérios de funcionalidade, resistência ao uso coletivo, facilidade de instalação e manutenção, priorizando materiais de ampla disponibilidade no mercado regional e compatíveis com as normas técnicas vigentes.

4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

QUADRA POLIESPORTIVA

Espaço principal destinado à prática de atividades esportivas como futsal, basquete e vôlei, com piso em concreto regularizado e acabamento em pintura epóxi antiderrapante, com demarcações conforme as modalidades esportivas previstas. A área contará ainda com instalação de rede de proteção em nylon, garantindo segurança aos usuários e ao entorno.

ARQUIBANCADAS

Áreas destinadas ao público, localizadas lateralmente à quadra, com acabamento em pintura acrílica nas superfícies verticais e pintura epóxi nos pisos, proporcionando resistência ao uso intenso e facilidade de manutenção.

VESTIÁRIO FEMININO

Ambiente destinado às usuárias do ginásio, equipado com instalações sanitárias e área de troca, com revestimento cerâmico nas paredes até a altura aproximada de 1,90 m e piso cerâmico antiderrapante, garantindo condições adequadas de higiene, conforto e segurança.

VESTIÁRIO MASCULINO

Ambiente destinado aos usuários do ginásio, com características semelhantes ao vestiário feminino, atendendo às necessidades funcionais de uso coletivo, com materiais adequados à durabilidade e fácil manutenção.

BANHEIRO FEMININO

Sanitário coletivo destinado ao público feminino, com revestimentos cerâmicos nas áreas molhadas, piso antiderrapante e equipamentos adequados ao uso contínuo.

BANHEIRO MASCULINO

Sanitário coletivo destinado ao público masculino, com características construtivas semelhantes ao banheiro feminino, atendendo às normas de higiene e funcionalidade.

BANHEIRO PCD

Sanitário acessível, dimensionado e equipado conforme as normas de acessibilidade vigentes, incluindo barras de apoio, área de manobra e equipamentos adaptados, garantindo uso seguro e autônomo por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

COPA

Espaço de apoio destinado à preparação e manipulação de alimentos, equipado com bancada e pia, com revestimento cerâmico nas paredes e piso antiderrapante, facilitando a limpeza e manutenção.

BILHETERIA

Ambiente destinado ao atendimento ao público para controle de acesso ao ginásio, com acabamento simples, funcional e compatível com o uso proposto.

CAMAROTE / LOCUÇÃO

Espaço destinado ao apoio de eventos esportivos, como narração, controle e organização, com acabamento em piso cerâmico e pintura acrílica nas paredes.

DEPÓSITOS

Ambientes destinados ao armazenamento de materiais esportivos, equipamentos e itens de manutenção, com acabamento resistente e de fácil limpeza.

DESPENSA DE LIMPEZA

Espaço destinado ao armazenamento de materiais e equipamentos de limpeza, com acabamento simples e funcional.

CIRCULAÇÃO

Áreas destinadas ao deslocamento dos usuários entre os ambientes, garantindo fluidez, acessibilidade e integração entre os espaços internos do ginásio.

5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

5.1 PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

O Encarregado Geral auxiliará o Engenheiro ou Arquiteto Responsável Técnico, residente ou não, na supervisão e acompanhamento dos serviços de reforma e adequação da edificação, devendo possuir experiência comprovada em obras de características semelhantes, bem como escolaridade compatível ou treinamento técnico específico para o exercício da função.

Os encarregados responsáveis pelos serviços de alvenaria, revestimentos, instalações, esquadrias, pintura e demais atividades correlatas deverão possuir, obrigatoriamente, experiência adquirida no exercício de funções idênticas em obras similares. O dimensionamento da equipe técnica e operacional ficará a cargo da CONTRATADA, de acordo com o planejamento e cronograma estabelecidos para a obra.

Os demais integrantes da administração do canteiro de obras, tais como almoxarifes, vigias e auxiliares, deverão possuir experiência compatível com as funções desempenhadas. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição de qualquer profissional que apresente desempenho insatisfatório, conduta inadequada ou incapacidade técnica para a execução das atividades, devendo a substituição ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação formal.

Os custos relacionados à administração local da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, considerando o porte e as características do empreendimento, ficando sob sua responsabilidade quaisquer despesas que excedam os mínimos exigidos pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá assegurar o fornecimento, uso e fiscalização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, bem como responsabilizar-se pelo fornecimento de vale-transporte e alimentação aos trabalhadores envolvidos na execução da obra.

TAXA DA PREFEITURA PARA CONSTRUÇÃO

A CONTRATADA deverá providenciar o pagamento das taxas referentes à execução da obra, junto à Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, conforme legislação vigente.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1 PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO

Deverá ser afixada 01 (uma) placa indicativa da obra no local da intervenção, em posição de fácil visualização pelo público. A placa será confeccionada em chapa de aço galvanizado, com estrutura de suporte adequada e pintura resistente às intempéries, contendo as informações exigidas pela legislação vigente.

A placa deverá possuir dimensões aproximadas de 2,00 x 3,00 m, ou conforme

modelo e especificações definidas pela FISCALIZAÇÃO.

6.2 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

Caberá à CONTRATADA o fornecimento e a execução de todos os serviços necessários, bem como o pagamento das taxas decorrentes para a obtenção das ligações provisórias de energia elétrica, quando estas se fizerem imprescindíveis à execução dos serviços de reforma.

A CONTRATADA será ainda responsável pelo pagamento das despesas de consumo referentes a essas ligações provisórias durante o período de execução da obra.

Após a conclusão dos serviços e a entrada em funcionamento das ligações definitivas, a CONTRATADA deverá providenciar o desligamento das instalações elétricas provisórias.

6.3 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO

Caberá à CONTRATADA o fornecimento e a execução de todos os serviços necessários, bem como o pagamento das taxas decorrentes para a obtenção das ligações provisórias de água e esgoto, quando estas se fizerem imprescindíveis à execução dos serviços de reforma.

A CONTRATADA será responsável pelo pagamento das despesas de consumo referentes às ligações provisórias durante o período de execução da obra.

A CONTRATADA deverá providenciar o desligamento das instalações provisórias imediatamente após o início do funcionamento das ligações definitivas.

6.4 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO

Ordem de serviço, e em obediência ao cronograma.

A mobilização da obra ocorrerá mediante ordem de serviço, em conformidade com o cronograma estabelecido. Esta etapa compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias à perfeita execução dos

serviços de reforma.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, a retirada de materiais, equipamentos e instalações provisórias, bem como o deslocamento dos empregados da CONTRATADA.

A quilometragem referente ao transporte de equipamentos e materiais será considerada de acordo com os deslocamentos necessários dentro do município de Amapá do Maranhão – MA.

6.5 ANDAIME METÁLICO TUBULAR

A CONTRATADA deverá providenciar a locação e utilização de andaimes metálicos tubulares, com torres de altura máxima de até cinco metros, necessários à execução dos serviços de reforma, especialmente para trabalhos em fachadas.

Deverão ser rigorosamente observadas as disposições da Norma Regulamentadora NR 18, em especial o item 18.15, referente a andaimes e plataformas de trabalho, garantindo a segurança dos trabalhadores durante a execução dos serviços.

7. SUPERESTRUTURA

7.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS

Alvenaria de vedação de bloco cerâmico furado na horizontal de 9x14x19 de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vão e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

7.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS

O chapisco tem a função de regularizar a absorção e a porosidade da base, além de aumentar a rugosidade. Sempre deverá ser aplicado na área externa, onde as solicitações mecânicas são mais elevadas, assim como nas superfícies de concreto armado. No caso da alvenaria, o chapisco deverá cobrir apenas parcialmente a base (chapisco descontínuo,

deixando apenas à mostra parte da alvenaria) enquanto a estrutura de concreto deverá ser integralmente coberta" (CARASK, PAES, SCARTEZINI, 1998, p).

O chapisco se constitui de uma fina camada de argamassa aplicada sobre a alvenaria com o objetivo de proporcionar uma superfície rugosa, adequada para a aplicação do emboço. Esta camada serve de ancoragem entre o emboço e a alvenaria. Em alvenarias de tijolo baiano, bloco de concreto, ou mesmo de concreto celular, não é necessário que o chapisco preencha totalmente a base, em função desses materiais apresentarem superfícies com reentrâncias, porosidade e rugosidade, mas em superfícies mais lisas (superfícies de concreto, no acabamento de vigas e pilares ou painéis de fechamento pré-fabricados de concreto), é necessário que o chapiscamento cubra toda a superfície, proporcionando maior rugosidade.

7.3 CONCRETAGEM DE PILARES

FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA

Quando houver necessidade de execução, reforço, recomposição ou substituição de pilares existentes, os serviços de concretagem deverão seguir rigorosamente os projetos estruturais e orientações técnicas específicas.

As fôrmas para pilares poderão ser executadas em chapas de madeira compensada plastificada, madeira serrada aparelhada em uma face, chapas de compensado ou metálicas, dispensando-se o aplainamento nos elementos que não tiverem contato direto com o concreto. As fôrmas deverão garantir estanqueidade, alinhamento, prumo e rigidez suficientes para a correta moldagem do elemento estrutural.

As fôrmas obedecerão rigorosamente aos níveis, eixos, dimensões e faces indicados em projeto, devendo ser adequadamente escoradas e contra ventadas, não sendo admitida apenas a amarração com arame, exigindo-se contraventamento externo com caibros e, quando necessário, espaçadores.

As passagens de dutos e embutimentos deverão ser previamente previstas nos

pontos indicados em projeto, utilizando-se elementos de enchimento adequados, como tacos de madeira revestidos com material isolante, garantindo o correto posicionamento e acabamento do concreto.

ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. DE 10,0 mm - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO

Constitui-se de barras de aço de classe CA-50A, em conformidade com a EB3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR-6118, especialmente item 9. Espaçadores: a fim de facilitar a colocação e cobrimento da armadura, considera-se a utilização de espaçadores plásticos ou de tacos de argamassa (rapaduras). Na posição de ferragem negativa das lajes poderão ser utilizados espaçadores metálicos (caranguejos). A colocação dos espaçadores deverá ser feita anteriormente ao pedido de verificação e liberação para concretagem.

CONCRETO FCK=20 MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO

Todos os serviços de concreto armado deverão ser realizados de acordo com as prescrições da NBR- 6118. Chama-se a atenção de que não deverá ser previsto remendos ou jateamento da superfície para fins de retoque, devendo ser obedecido o cobrimento indicado. A concretagem somente será efetuada após verificação e autorização pela Fiscalização.Especial cuidado no nível e alinhamentos, bem como furos para passagem de dutos.

Permitido o uso de concreto pré-misturado, desde que atenda o fck determinado, com fornecimento prévio da composição do traço em peso; vetar o uso de concreto bombeado caso não houver plano de concretagem e consequente reforço do escoramento, estanqueidade das formas e cuidados com armadura negativa; Uso de aditivos: somente sob consulta prévia à Fiscalização, acompanhada de justificativa por escrito;

LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM PILARES

O concreto deverá ser lançado logo após o seu preparo, não sendo permitido, entre o fim do preparo e o fim do lançamento, intervalo superior a 1 hora, quando utilizados aditivos retardadores, esse prazo poderá ser dilatado de acordo com as especificações do fabricante e desde que o concreto não tenha iniciado o seu processo de pega. A temperatura do concreto no momento do lançamento não deverá ser superior a 30ºC em condições atmosféricas normais. Em nenhuma hipótese se fará o lançamento após o início da pega, nem será permitida a redosagem.

CURA

Por aspersão, iniciada 24h após a concretagem, no mínimo por 14 dias, duas vezes por dia (manhã e tarde) ou mais em dias fortes de insolação. De acordo com o Plano de Concretagem aprovado, será liberada após solicitação pela Contratada, e conferência pela Fiscalização das formas e ferragens e comprovada a disponibilidade, no Canteiro, do material necessário para o volume a executar.

A vibração será obrigatoriamente mecânica, com a disponibilidade mínima, na obra, de dois vibradores mecânicos de imersão. Durante a concretagem, deverá permanecer disponível no Canteiro, para eventuais reparos, equipe de ferreiros e carpinteiros. A concretagem será acompanhada por Técnico da Contratada e pela Fiscalização.

Em conformidade com as determinações da NBR-6118. Prever a necessidade de aguador no caso de concretagem efetuada em véspera de feriados e/ou dias em que não haja trabalho em obra.

ADITIVOS

Aditivos de origem conhecida poderão ser utilizados desde que justificados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização. De qualquer maneira deverão ser rigidamente obedecidas às prescrições dos fabricantes e aplicados na presença de Técnico da Contratada. Nas juntas de concretagem (vigas e lajes), no caso de paralisação superior às

12h, deverá ser prevista a utilização de adesivo epóxi, aplicado rigorosamente de acordo com as instruções do fabricante. O uso de aditivos deverá ser submetido à apreciação prévia da fiscalização.

7.4 CONCRETAGEM DE VIGAS

FÔRMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (VIGAS) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA

Poderão ser utilizadas fôrmas de madeira galgadas, bitolada e aplainada em uma face, chapas de compensado ou chapas metálicas; dispensando-se o aplainamento nos elementos que não vierem a ter contato direto com o concreto. As formas obedecerão aos níveis, eixos e faces indicados em planta.

Passagem de dutos, deverão ser previstos nos pontos indicados nos desenhos, com a utilização de tacos de madeira revestidos de isopor. Reitera-se especial atenção quanto aos níveis indicados em planta, contraventamento de escoras, prumos, verticalidade (não se tolerando apenas a amarração do arame, mas exigindo-se o contraventamento externo com caibros e, onde necessário, com espaçadores).

ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. DE 6.5 mm - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO

Constitui-se de barras de aço de classe CA-50A, em conformidade com a EB3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR-6118, especialmente item 9. Espaçadores: a fim de facilitar a colocação e cobrimento da armadura, considera-se a utilização de espaçadores plásticos ou de tacos de argamassa (rapaduras). Na posição de ferragem negativa das lajes poderão ser utilizados espaçadores metálicos (caranguejos). A colocação dos espaçadores deverá ser feita anteriormente ao pedido de verificação e liberação para concretagem.

CONCRETO FCK=20 MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO

Todos os serviços de concreto armado deverão ser realizados de acordo com as prescrições da NBR- 6118. Chama-se a atenção de que não deverá ser previsto remendos ou jateamento da superfície para fins de retoque, devendo ser obedecido o cobrimento indicado. A concretagem somente será efetuada após verificação e autorização pela Fiscalização. Especial cuidado no nível e alinhamentos, bem como furos para passagem de dutos.

Permitido o uso de concreto pré-misturado, desde que atenda o fck determinado, com fornecimento prévio da composição do traço em peso; vetar o uso de concreto bombeado caso não houver plano de concretagem e consequente reforço do escoramento, estanqueidade das formas e cuidados com armadura negativa; Uso de aditivos: somente sob consulta prévia à Fiscalização, acompanhada de justificativa por escrito.

LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM VIGAS

O concreto deverá ser lançado logo após o seu preparo, não sendo permitido, entre o fim do preparo e o fim do lançamento, intervalo superior a 1 hora, quando utilizados aditivos retardadores, esse prazo poderá ser dilatado de acordo com as especificações do fabricante e desde que o concreto não tenha iniciado o seu processo de pega. A temperatura do concreto no momento do lançamento não deverá ser superior a 30ºC em condições atmosféricas normais. Em nenhuma hipótese se fará o lançamento após o início da pega, nem será permitida a redosagem.

CURA

Por aspersão, iniciada 24h após a concretagem, no mínimo por 14 dias, duas vezes por dia (manhã e tarde) ou mais em dias fortes de insolação. De acordo com o Plano de Concretagem aprovado, será liberada após solicitação pela Contratada, e conferência pela Fiscalização das formas e ferragens e comprovada a disponibilidade, no Canteiro, do material necessário para o volume a executar.

A vibração será obrigatoriamente mecânica, com a disponibilidade mínima, na obra, de dois vibradores mecânicos de imersão. Durante a concretagem, deverá permanecer disponível no Canteiro, para eventuais reparos, equipe de ferreiros e carpinteiros. A concretagem será acompanhada por Técnico da Contratada e pela Fiscalização.

Em conformidade com as determinações da NBR-6118. Prever a necessidade de aguador no caso de concretagem efetuada em véspera de feriados e/ou dias em que não haja trabalho em obra.

ADITIVOS

Aditivos de origem conhecida poderão ser utilizados desde que justificados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização. De qualquer maneira deverão ser rígidamente obedecidas às prescrições dos fabricantes e aplicadas na presença de Técnico da Contratada. Nas juntas de concretagem (vigas e lajes), no caso de paralisação superior às 12h, deverá ser prevista a utilização de adesivo epóxi, aplicado rigorosamente de acordo com as instruções do fabricante. O uso de aditivos deverá ser submetido à apreciação prévia da fiscalização.

7.5 EMBOÇO E REBOCO

O Emboço serve para corrigir pequenas irregularidades no assentamento, proteger a alvenaria de intempéries melhorando o acabamento da alvenaria. Ele tem uma espessura 1,5 a 2 centímetros em paredes internas e 3 a 4 centímetros em paredes externas. O emboço pode apresentar traços variados, desde 1:1/2:5 até 1:2:8 (cimento: cal hidratada: areia média). Seu tempo de cura é de no mínimo 7 dias.

O reboco ou massa fina é a camada fina que prepara a parede para receber pintura e pode ser substituído por massa corrida. Tem uma espessura média de 5 milímetros. O traço, normalmente de 6:1, é uma massa bem mais fina que o emboço, e seu tempo de cura é de 25 dias.

7.6 VERGAS E CONTRAVERGAS

Verga 10X10CM EM CONCRETO PRÉ – MOLDADO FCK 20MPA (74200/001)

Viga de concreto armado colocada sobre as aberturas nas alvenarias, tais como, vãos de portas e janelas, com a função de sustentar os elementos construtivos sobre elas e impedir a transmissão de esforços para as esquadrias, quando existirem.

7.7 DESMONTAGEM DE FÔRMAS DE PILARES E VIGAS

Após a cura completa dos pilares e vigas, fazer a desforma de modo a sempre conservar as tábuas para serem reutilizadas se possível.

7.8 PAREDES FORROS E DIVISÓRIAS

7.8.1 ALVENARIAS DE VEDAÇÃO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO NA VERTICAL

Compreende a execução de alvenarias de vedação com tijolos ou blocos com tela armada para dar maior resistência ao revestimento. Para fins desta especificação, serão considerados os seguintes tipos de alvenarias:

Figura 01. Alvenaria singela com blocos cerâmicos 06 furos

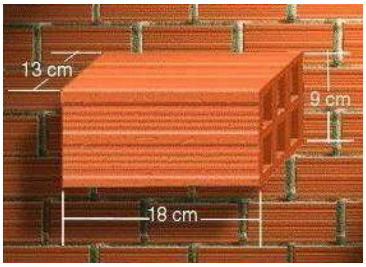

Figura 02. Alvenaria dobrada com blocos cerâmicos 06 furos

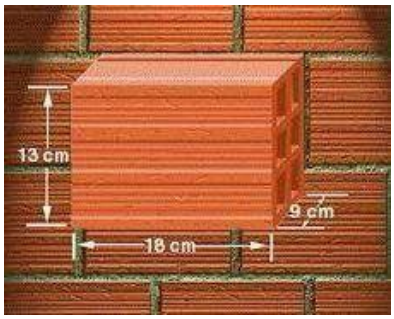

Sistema de execução das alvenarias em que as juntas verticais entre blocos ou tijolosde fiadas consecutivas são dispostas de uma maneira desencontrada.

Figura 03. Juntas Amarradas

7.8.2 FORROS EM GESSO

Serão executados forros em gesso acartonado nos ambientes internos, como sanitários, vestiários, copa, escritório e demais áreas de apoio, utilizando placas padrão fixadas em estrutura metálica, com acabamento liso, conforme especificações do projeto.

8. PISOS E REVESTIMENTOS

8.1 CHAPISCO DE PAREDES (87879)

DESCRIÇÃO

O chapisco é uma argamassa de cimento e areia (traço 1:3 em volume) que tem a finalidade de melhorar a aderência entre a alvenaria e o emboço.

Chapisco grosso: Argamassa de traço 1:3, cimento Portland e areia de

granulometriagrossa, à qual se adiciona pedrisco selecionado, com diâmetro médio de 6mm.

Obs.: Sempre que possível, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, preferencialmente. Os serviços incluem o fornecimento dos materiais, preparo e aplicação do chapisco.

APLICAÇÃO

Em alvenarias de tijolos ou blocos de concreto ou cerâmicos de superfície de concreto para recebimento posterior do emboço. Em superfícies muito lisas ou pouco porosas que receberão gesso posteriormente (chapisco rolado).

EXECUÇÃO

As paredes serão abundantemente molhadas, antes do início do chapisco. A aplicação do chapisco será de baixo para cima em todos os parâmetros verticais das alvenarias e estruturas. As dimensões estão discriminadas no projeto.

8.2 REBOCO INTERNO (74001/001)

DESCRIÇÃO

Camada de revestimento de acabamento com espessura máxima de 2,5mm feita com argamassa de cimento, e areia (traço 1:6 em volume) para superfícies externas, internas e em laje.

Os serviços incluídos no serviço incluem o fornecimento dos materiais, preparo e aplicação do reboco.

APLICAÇÃO

Alvenarias de tijolos, blocos (concreto ou cerâmicos) e/ou superfícies lisas de concreto que tenham recebido chapisco com exceção dos revestimentos internos das

platibandas acima das coberturas.

EXECUÇÃO

A superfície deve receber aspersão com água para remoção de poeira e umedecimento da base. Dosar os materiais da mescla a seco. A argamassa deve ser aplicada com desempenadeira de madeira ou PVC, em camada uniforme e nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser aplicada, num movimento rápido de baixo para cima.

Se o trabalho for executado em etapas, fazer corte à 45 graus (chanfrado) para emenda do pano subsequente. Devem ser executadas arestas bem definidas, vivas, deixando à vista a aresta da cantoneira, quando utilizada. O excedente da argamassa que não aderir à superfície não pode ser reutilizado.

Recomenda-se riscar os cantos entre paredes e forro antes da secagem. Deve ser executado no mínimo 7 dias após aplicação do emboço e após a colocação dos marcos, peitoris, etc.

8.3 REBOCO EXTERNO

Neste serviço estão incluídos os revestimentos externos em alvenaria que não receberão acabamento cerâmico, compreendendo a aplicação de reboco ou emboço com argamassa apropriada, conforme especificações do projeto e do orçamento.

O serviço será executado nas superfícies externas e demais elementos construtivos expostos, garantindo regularização, proteção contra intempéries e adequado acabamento para posterior aplicação de pintura.

8.4 EMBOÇO

DESCRIÇÃO

É a camada do revestimento que tem a função de regularizar a parede, isto é, tornar

sua superfície plana e vertical, aplicado sobre o chapisco. O emboço é a base para assentamento do revestimento cerâmico, que é o trabalho do ladrilheiro. A espessura do emboço é da ordem de 1 a 2 cm, para paredes e tetos internos. Para paredes externas pode ter espessuras maiores, pois nesses casos, como as paredes são mais altas, as irregularidades são maiores.

Será executado emboço para recebimento de revestimento cerâmico, no traço 1:6 de cimento Portland composto CP II F, areia média úmida com taxa de inchamento. Para o preparo da argamassa é considerado um volume de água equivalente a 25% sobre a massa de materiais secos, sendo consideradas ainda as sobras de argamassa ao final do dia de serviço para o cálculo do consumo de insumos de produção.

Para o preparo da argamassa é inicialmente feita uma mistura a seco de areia, cimento e cal, conforme a dosagem indicada e em seguida adicionada água aos poucos, misturando com ferramenta adequada, enxada ou colher de pedreiro, até obter uma massa homogênea e livre de grumos.

O emboço é aplicado com auxílio de colher de pedreiro e terá espessura 2 cm e executado com auxílio de taliscas, que consiste na fixação de taliscas (pequenas placas de madeira ou cerâmica de aproximadamente 1 cm de espessura) com argamassa nos cantos superiores da parede.

Fixa-se primeiro a talisca superior, com distância entre sua superfície e a parede de aproximadamente 1,5 cm. A seguir, com auxílio do fio de prumo, fixam-se outras taliscas abaixo da primeira, na direção vertical, com distância máxima entre elas de 2,0 m. Faz- se o mesmo taliscamento no outro canto da parede. Em seguida, com auxílio de uma linha, fixam- se taliscas intermediárias entre as das extremidades já feitas, com distâncias de 1,50 a 2,0 m entre elas. Assim todas as taliscas estarão com suas faces aprumadas, isto é, no mesmo plano vertical.

Depois do taliscamento, preenchem-se com argamassa no sentido vertical os espaços entre as taliscas. A argamassa deve ser aplicada comprimindo-a contra a parede com a colher de pedreiro. Com isso, formam-se guias ou mestras verticais em toda a

parede, que servirão de base para o preenchimento do emboço.

Depois de feitas as guias, as taliscas devem ser retiradas. Com a parede previamente molhada, preenche-se a área entre as duas guias lançando-se a argamassa na parede, com a colher de pedreiro, vigorosamente, a uma distância de aproximadamente 80 cm, de forma semelhante ao feito para o chapisco, de baixo para cima (essa operação é chamada também de "chapar a massa"). Após o lançamento, comprime-se a argamassa na parede com a colher de pedreiro, para melhor fixá-la na parede e retirar bolhas de ar atrasadas de lançamento.

Após o preenchimento de uma pequena área entre duas guias, apoia-se uma régua nas mesmas e raspa-se a superfície preenchida de baixo para cima, em movimentos de zigue zague, retirando-se o excesso de argamassa e fazendo com que toda a área fique com a superfície plana e aprumada. A superfície deverá apresentar acabamento áspero.

Recomenda-se a aplicação do emboço apenas após 24 horas da execução do chapisco.

NORMAS

NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais - preparo, aplicação e manutenção.

8.5 REVESTIMENTO CERÂMICO 30X60 CM

Será executado revestimento cerâmico para paredes com placas de dimensões **30 x 60 cm**, conforme especificado em projeto arquitetônico, especialmente nas áreas molhadas como sanitários, vestiários e copa.

As superfícies deverão estar limpas, isentas de poeira, graxa, partes soltas ou qualquer material que prejudique a aderência. Caso necessário, deverá ser previamente executado chapisco e emboço, devidamente curados, garantindo base regular, firme e adequada para assentamento.

Para o assentamento das peças será utilizada **argamassa colante industrializada**

tipo AC-I ou AC-II, conforme recomendação do fabricante e condições do ambiente. A argamassa deverá ser aplicada com desempenadeira metálica, utilizando o lado liso para espalhamento inicial e o lado dentado para formação dos cordões, com dentes de aproximadamente 6 a 8 mm.

As placas cerâmicas deverão ser assentadas com leve pressão, promovendo o esmagamento dos cordões de argamassa, garantindo aderência uniforme em toda a superfície. Recomenda-se a utilização de dupla colagem (argamassa na peça e na parede) em áreas sujeitas à umidade ou maior solicitação.

As peças deverão ser alinhadas e niveladas, obedecendo às juntas uniformes, não sendo permitida a execução com junta seca. As juntas deverão ter espessura de **2 mm a 5 mm**, utilizando espaçadores plásticos apropriados.

Após o período mínimo de cura da argamassa colante, as juntas deverão ser limpas e umedecidas, sendo posteriormente preenchidas com **argamassa de rejuntamento adequada**, compatível com o ambiente (inclusive resistente à umidade, quando necessário).

Durante a execução, deverão ser observados prumo, nivelamento e alinhamento das peças, não sendo admitidas saliências, reentrâncias ou desalinhamentos visuais.

Antes do endurecimento completo do rejunte, deverá ser realizada a limpeza da superfície com esponja ou pano úmido, removendo resíduos e garantindo acabamento final adequado.

8.5 CONTRAPISO EM ARGAMASSA – REGULARIZAÇÃO (87651)

DESCRIÇÃO

Este serviço será executado sobre o lastro de concreto, com argamassa 1:4 (cimento e areia média) preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 300 kg.

EXECUÇÃO

1. Limpar a base, incluindo lavar e molhar, não deixando resquícios de sujeiras e poeiras

que possam vir a interferir na qualidade do produto final.

2. Definir os níveis do contrapiso. Assentar taliscas.
3. Camada de aderência: aplicar o adesivo diluído e misturado com cimento.
4. Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente.
5. Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.

8.6 PISO CERÂMICO 60X60 CM

Será executado revestimento cerâmico para piso com placas conforme especificado em projeto arquitetônico.

Sobre o lastro de concreto será aplicada argamassa colante. Para o espalhamento da argamassa, utiliza-se desempenadeira com um lado liso e outro dentado, com dentes de 3 a 4 mm de altura. Com o lado liso, espalha-se uma camada de 3 a 4mm de argamassa em mais ou menos 2,00 m² de área, sobre o contrapiso. Em seguida, retira- se o excesso de argamassa com o lado dentado e aplica-se então a cerâmica.

A argamassa da camada de regularização será "apertada" firmemente com a colher e, depois, sarrafeada. Entende-se por "apertar" como sendo a ação que visa reduzir os vazios preenchidos de água, implicando na redução das possibilidades da retração e consequente estabilidade do piso.

Após terem sido distribuídas sobre a área pavimentada, as cerâmicas serão batidas com auxílio de um bloco de madeira e um martelo de pedreiro, uma a uma, com a finalidade de garantir a perfeita aderência com a argamassa colante, substituindo-se aquelas que denotarem pouca segurança.

Nos planos ligeiramente inclinados, não serão toleradas diferenças de declividade em relação à prefixada ou flechas de abaulamento superiores a 1,0 cm em 5,0 m, ou seja, 0,2%.

As cerâmicas não poderão ser justapostas, ou seja, com junta seca. As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas, com espessura de 5mm ou 3mm com a utilização de

espaçador plástico específico.

As juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidos, após o que receberão a argamassa de rejuntamento.

Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação.

9. LIMPEZA E POLIMENTO

Limpeza e polimento mecanizado em piso de alta resistência utilizando estuque com adesivo, cimento branco e colante. Esse serviço deverá ser realizado em todos os ambientes que contiverem esse tipo de piso.

10. ESQUADRIAS

10.1 PORTA DE MADEIRA SEMI OCA DE ABRIR COM CAIXA

Serão utilizadas portas de madeira semi oca de abrir, com uma folha, conforme indicado em projeto arquitetônico, nas dimensões de **0,90 x 2,10 m e 0,80 x 2,10 m**, incluindo unidades novas e reaproveitamento das existentes.

Os marcos e alizares, com largura aproximada de 8 cm, deverão ser fixados por intermédio de parafusos adequados, sendo utilizados, no mínimo, 8 (oito) parafusos por marco, garantindo estabilidade e perfeito alinhamento.

As ferragens deverão ser de boa qualidade, em aço ou liga metálica resistente, com acabamento compatível, incluindo dobradiças, fechaduras e maçanetas adequadas ao uso, devendo suportar, com folga, o peso das portas e o regime de utilização previsto.

Nas portas indicadas em projeto que atendam às exigências da NBR 9050, deverão ser instalados puxadores adequados, bem como proteção inferior em chapa metálica do tipo bate-macas em aço inoxidável, garantindo acessibilidade e proteção contra impactos.

Todas as madeiras a serem empregadas deverão ser tratadas previamente com produto anticupinicida, assegurando maior durabilidade e resistência.

10.2 PORTAS VENEZIANAS EM ALUMÍNIO

Serão utilizadas portas do tipo veneziana em alumínio, conforme indicado em projeto arquitetônico, nas dimensões de **0,60 x 1,80 m**, destinadas principalmente aos ambientes sanitários.

As folhas serão executadas em alumínio com venezianas horizontais, garantindo ventilação permanente, resistência à umidade e desempenho adequado para uso em áreas molhadas.

Os caixilhos, perfis e travessas serão em alumínio extrudado, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca ou anodizado, assegurando durabilidade, resistência à corrosão e baixa necessidade de manutenção. A fixação deverá garantir perfeito prumo, nivelamento e adequado funcionamento das folhas.

As ferragens deverão ser específicas para portas de alumínio, em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência, com acabamento compatível, incluindo dobradiças, fechaduras e puxadores adequados ao peso e ao regime de uso das portas, assegurando abertura suave e segurança durante a operação.

Nas portas indicadas em projeto que atendam às exigências da NBR 9050, deverão ser instalados puxadores adequados à acessibilidade, garantindo uso seguro e funcional por todos os usuários.

10.3 PORTAS E PORTÕES METÁLICOS (FERRO)

Serão utilizados portões e portas metálicas em ferro, conforme indicado em projeto arquitetônico, incluindo unidades de abrir com duas folhas e de correr, com dimensões conforme especificadas em planta.

As folhas serão executadas em chapas e perfis metálicos, devidamente estruturados, garantindo resistência mecânica, durabilidade e segurança no uso. As superfícies deverão estar isentas de rebarbas, empenamentos ou imperfeições que comprometam o funcionamento e o acabamento.

As estruturas metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo, incluindo

limpeza, lixamento e aplicação de fundo anticorrosivo, seguido de pintura com tinta esmalte sintético ou equivalente, adequada para uso externo e resistente às intempéries.

Os trilhos, roldanas, dobradiças, fechaduras e demais ferragens deverão ser compatíveis com o tipo de abertura (correr ou abrir), dimensionados para suportar o peso das folhas e garantir funcionamento suave, estável e seguro.

A instalação deverá assegurar perfeito alinhamento, nivelamento e fixação dos elementos, garantindo o correto funcionamento, vedação e segurança do conjunto.

Nas portas e portões indicados em projeto que atendam às exigências de acessibilidade, deverão ser previstos dispositivos adequados ao uso universal, conforme normas técnicas vigentes.

10.4 JANELA DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO

Consta janela de correr em vidro e alumínio, com quatro folhas (duas fixas e duas móveis), conforme especificação em projeto arquitetônico, com dimensões de **1,80 x 1,20 m**.

A colocação das peças deverá garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando-se se os dispositivos de abertura ficam suficientemente afastados das paredes, assegurando ampla liberdade de movimento das folhas.

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deverá ser preenchida com argamassa de areia e cimento, no traço em volume 3:1. Deverão ser utilizadas réguas de alumínio ou gabaritos, devidamente amarrados aos perfis do contramarco, reforçando a peça durante a execução do chumbamento.

No momento da instalação do caixilho, deverá ser aplicada vedação com mastique nos cantos inferiores, a fim de impedir infiltrações nesses pontos.

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10 m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30 m maior que a largura da janela, conforme boas práticas construtivas.

11. FECHADURAS E TRINCOS

Serão fornecidas e instaladas fechaduras tipo maçaneta para as portas em madeira, bem como fechaduras apropriadas para portas em alumínio, incluindo as portas venezianas, conforme especificação em projeto arquitetônico.

Para os portões e portas metálicas em ferro, serão utilizadas fechaduras compatíveis com o sistema de abertura (de correr ou de abrir), podendo incluir fechaduras de sobrepor ou embutir, conforme o caso, garantindo segurança e adequado funcionamento.

As ferragens deverão ser de boa qualidade, em aço ou liga metálica resistente, com acabamento compatível, incluindo maçanetas, puxadores e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento das esquadrias.

Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas e acessos principais, visando maior segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns, desde que compatíveis com o uso previsto.

12. DIVISÓRIAS E BANCADAS DE GRANITO – SANITÁRIOS E COPA

Serão fornecidas e instaladas divisórias em granito nos sanitários, bem como bancadas em granito nas áreas dos sanitários e da copa, conforme especificações constantes em projeto arquitetônico e projetos complementares.

As divisórias serão executadas em placas de **granito cinza andorinha**, com espessura mínima de 3 cm, devidamente polidas nas faces aparentes, garantindo resistência mecânica, durabilidade e acabamento adequado ao uso em ambientes úmidos e de uso coletivo.

As bancadas serão executadas em **granito cinza andorinha**, com acabamento polido e bordas boleadas, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de limpeza. As peças deverão ser devidamente niveladas e fixadas, com apoio adequado e vedação nas interfaces com paredes, evitando infiltrações.

A fixação das divisórias deverá ser realizada por meio de ferragens apropriadas, incluindo perfis metálicos, cantoneiras, suportes e parafusos em aço inoxidável ou material resistente à corrosão, assegurando estabilidade, alinhamento e firmeza do conjunto.

As divisórias deverão ser instaladas com prumo e nivelamento adequados, respeitando os afastamentos do piso e das paredes, garantindo ventilação inferior e facilidade de limpeza.

As portas dos compartimentos deverão ser compatíveis com o sistema adotado, incluindo ferragens apropriadas, tais como dobradiças, fechaduras e indicadores de ocupação, assegurando funcionalidade e privacidade aos usuários.

Nos sanitários acessíveis (PCD), as divisórias e bancadas deverão atender às exigências da NBR 9050, garantindo dimensões adequadas para circulação, aproximação e uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Todas as arestas deverão ser boleadas ou chanfradas, evitando quinas vivas e contribuindo para a segurança dos usuários.

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No No projeto de instalações elétricas foi definida a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, interruptores, quadros de distribuição e demais equipamentos, conforme indicado em projeto arquitetônico e detalhado nas tabelas de pontos elétricos, hidráulicos e de iluminação. O atendimento à edificação será considerado em baixa tensão, de acordo com o padrão operado pela concessionária local.

Os alimentadores e circuitos foram dimensionados considerando o critério de queda de tensão máxima admissível, respeitando as distâncias entre os quadros de distribuição e os pontos de consumo existentes na edificação reformada. Caso sejam constatadas distâncias superiores às previstas em projeto, os circuitos deverão ser adequadamente redimensionados.

Os circuitos elétricos atenderão aos pontos de consumo por meio de eletrodutos,

conduletes e caixas de passagem, conforme especificado em projeto. Serão previstos circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico e equipamentos, garantindo segurança, funcionalidade e facilidade de manutenção. Todos os circuitos de tomadas deverão ser dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade.

As tomadas simples, duplas e de uso específico, bem como os interruptores simples de 1 e 2 teclas, serão instalados conforme quantitativos e alturas indicadas nas tabelas, atendendo às necessidades de cada ambiente. As tomadas de teto e os pontos de alimentação para LED serão executados conforme especificação em projeto.

A iluminação artificial será composta por luminárias de tecnologia LED, incluindo luminárias tipo plafon de diferentes potências e fluxos luminosos, trilhos eletrificados com spots direcionáveis e perfis de LED, conforme quantitativos definidos. O acionamento das luminárias será setorizado por meio de interruptores simples de 1 e 2 teclas, permitindo melhor aproveitamento da iluminação natural e racionalização do consumo de energia elétrica.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com condutores, eletrodutos e equipamentos firmemente fixados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânica e eletricamente seguro e satisfatório. Todo equipamento deverá ser corretamente fixado, considerando seu peso, dimensões e natureza do suporte.

As partes vivas dos circuitos elétricos serão devidamente protegidas contra contatos acidentais, por meio de invólucros apropriados ou posicionamento fora do alcance de pessoas não qualificadas. Somente serão utilizados materiais adequados à finalidade prevista e em conformidade com as normas técnicas da ABNT, em especial a NBR 5410.

Os eletrodutos empregados serão em PVC flexível, não propagante de chamas, proporcionando proteção mecânica aos condutores em instalações elétricas embutidas de baixa tensão. Os condutos serão aplicados embutidos na alvenaria, lajes ou aparentes

quando necessário, respeitando as condições da edificação existente.

As caixas embutidas nas paredes deverão ficar alinhadas ao acabamento final e devidamente niveladas e aprumadas. As alturas das caixas em relação ao piso acabado serão as seguintes:

a) Tomadas baixas: 0,30m

b) Interruptores, tomadas médias: 1,10m

c) Tomadas altas e de uso específico: 2,20m

As caixas de interruptores, quando próximas de alisares, serão localizadas a, sempre que possível, no mínimo, 10cm desses alisares.

14. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Todos os serviços de instalações sanitárias deverão ser executados em conformidade com a ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário, bem como demais normas técnicas aplicáveis, garantindo o adequado funcionamento, segurança e durabilidade do sistema.

Os pontos hidráulicos, pontos de esgoto e ralos sifonados serão executados conforme quantitativos e localizações indicados em projeto arquitetônico e na tabela de pontos hidráulicos e sanitários, atendendo aos ambientes de banheiros masculino, feminino e sanitário acessível (PCD). Os pontos hidráulicos terão altura aproximada de 0,60 m e os pontos de esgoto altura aproximada de 0,50 m, conforme especificado.

A destinação final do sistema de esgotamento sanitário será realizada por meio de ligação à rede pública de coleta de esgoto existente, considerando que o Ginásio Esportivo Deputado Costa Ferreira encontra-se em área urbana do município de Amapá do Maranhão – MA. As ligações deverão atender às exigências da concessionária local e às normas técnicas vigentes.

As tubulações de esgoto sanitário serão executadas em PVC rígido, com juntas soldáveis ou elásticas, conforme especificação do fabricante, respeitando os diâmetros

mínimos e declividades adequadas para o perfeito escoamento dos efluentes. As canalizações deverão possuir caimento mínimo de 2%, evitando acúmulo de resíduos e garantindo o bom funcionamento do sistema.

Os ralos sifonados serão instalados nos ambientes molhados, conforme projeto, garantindo o correto escoamento das águas servidas e a vedação contra o retorno de odores. Todos os aparelhos sanitários deverão possuir sifonagem adequada.

As colunas de ventilação do sistema sanitário deverão possuir terminais instalados em suas extremidades superiores, posicionados acima do nível da cobertura, garantindo a equalização das pressões internas da tubulação. As extremidades abertas das colunas de ventilação deverão ser protegidas por terminais apropriados, evitando a entrada de águas pluviais.

As canalizações sanitárias serão embutidas nas paredes, pisos e no terreno, respeitando as condições da edificação existente. Não será permitido o embutimento de tubulações em elementos estruturais de concreto, salvo quando tecnicamente inevitável e previamente previsto em projeto específico.

Os tubos de PVC não poderão ser curvados por aquecimento ou qualquer outro meio inadequado, devendo ser utilizadas exclusivamente conexões apropriadas, compatíveis com o sistema adotado e do mesmo fabricante da tubulação.

15. LOUÇAS E METAIS

Com o objetivo de padronizar os materiais, facilitar a aquisição e permitir futuras manutenções e substituições, o projeto adota louças sanitárias em cerâmica branca, com bancadas em granito cinza andorinha nas áreas de uso coletivo. As cubas previstas são do tipo redondas, conforme especificações e detalhamentos constantes em projeto.

Com o objetivo de padronizar os materiais, facilitar a aquisição e permitir futuras manutenções e substituições, o projeto adota louças sanitárias em cerâmica branca, com bancadas em granito nas áreas de uso coletivo, conforme especificações constantes em projeto.

As cubas previstas são do tipo embutir, em louça branca, acompanhadas de sifão, válvula e engates flexíveis, conforme detalhamento do projeto hidráulico.

Nos sanitários acessíveis (PCD), serão instalados lavatórios adequados, com barras de apoio em aço inox, garantindo acessibilidade e uso seguro por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a NBR 9050.

Os vasos sanitários serão do tipo sifonado com caixa acoplada, em louça branca, padrão elevado, incluindo tampa e acessórios, garantindo durabilidade e desempenho adequado ao uso coletivo.

As torneiras para lavatórios serão do tipo de mesa, com acabamento cromado, compatíveis com o uso frequente e de fácil manutenção.

Na área da copa, será instalada bancada com tampo apropriado e cuba, podendo ser em aço inox, incluindo sifão, válvula e acessórios necessários ao pleno funcionamento.

Também estão previstos acessórios sanitários, como kit de metais cromados, mictórios, lavatórios com coluna, além de bebedouro elétrico, conforme especificações do projeto e orçamento.

Visando padronização e facilidade de reposição, recomenda-se que todos os metais sanitários — torneiras, válvulas, registros e acessórios — sejam de marcas amplamente difundidas no mercado nacional.

Serão fornecidos e instalados registros de pressão e registros de gaveta para controle e isolamento dos ramais de abastecimento, bem como demais dispositivos necessários ao correto funcionamento do sistema hidrossanitário, conforme projetos complementares.

16. PINTURA

16.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES

As paredes internas nas áreas sem revestimento ou acima da faixa de cerâmica até o teto receberão acabamento com massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino.

16.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES

Previamente a pintura das paredes externas e internas, os revestimentos deverão ser lixados, limpos até apresentarem uma superfície uniforme livre de partículas e receberão uma demão de selador de base acrílica.

16.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA

Será executada aplicação manual de pintura látex acrílico em paredes externas, em duas demãos. As superfícies que irão receber tinta látex acrílica deverão ser secas, deverá ser aplicado uma ou duas demãos de selador. Em seguida, deverá ser aplicada tinta látex acrílica com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20% de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas.

A segunda demão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma e outra deverão ser observados intervalos mínimos de 06 horas. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

16.4 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA

Será executada aplicação manual de pintura látex PVA em paredes internas e lajes, em duas demãos. Após aplicação de selador e massa corrida as superfícies que irão receber tinta látex com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20% de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas.

A segunda mão deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimos de 06 horas. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

16.5 APLICAÇÃO DE PINTURA EPÓXI EM PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA

Será executada pintura de acabamento em sistema epóxi sobre os pisos da quadra poliesportiva e das arquibancadas, conforme especificações do projeto arquitetônico, utilizando tinta epóxi de alta resistência, com propriedades antiderrapantes e adequada para áreas de uso intenso.

A superfície deverá estar devidamente preparada, limpa, seca, isenta de poeira, óleos, graxas, partes soltas ou qualquer substância que prejudique a aderência do revestimento. Caso necessário, deverá ser realizado lixamento mecânico ou limpeza com jato abrasivo leve, garantindo adequada porosidade do concreto.

Antes da aplicação da pintura, deverá ser verificada a regularidade do piso, sendo corrigidas eventuais imperfeições, fissuras ou desníveis com argamassa apropriada.

O sistema de pintura deverá ser composto por:

- **1 demão de primer epóxi**, para selagem e aderência ao substrato;
- **2 demãos de tinta epóxi**, aplicadas com rolo, trincha ou equipamento adequado, garantindo cobertura uniforme;

A aplicação deverá obedecer às recomendações do fabricante quanto à diluição, intervalo entre demãos e condições ambientais. O intervalo mínimo entre demãos deverá ser de aproximadamente **6 a 12 horas**, ou conforme especificação técnica do produto utilizado.

A tinta deverá ser previamente homogeneizada, evitando sedimentação dos componentes e garantindo uniformidade na aplicação.

Na quadra poliesportiva, após a pintura base, deverão ser executadas as **demarcações esportivas**, nas cores especificadas em projeto, garantindo visibilidade, padronização e durabilidade. Nas arquibancadas, a pintura epóxi será aplicada nos pisos, nas cores definidas em projeto, garantindo resistência ao tráfego de usuários, facilidade de limpeza e durabilidade do acabamento.

17. LIMPEZA FINAL DE OBRA

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local da obra, a mesma deverá ser entregue totalmente limpa e com as instalações testadas e aprovadas pela fiscalização.

Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ ou projetos somente serão considerados extraordinários quando autorizados pela fiscalização.

18. IDENTIDADE VISUAL E TRATAMENTO DE FACHADA

A proposta de tratamento da fachada do Ginásio Esportivo Deputado Costa Ferreira adota uma composição arquitetônica simples, funcional e compatível com o caráter institucional da edificação, priorizando durabilidade, facilidade de manutenção e adequada leitura visual do equipamento público.

A solução considera as condições ambientais locais, como incidência solar, umidade e variações térmicas, adotando materiais e sistemas construtivos adequados ao uso externo e à realidade construtiva da região.

As superfícies externas em alvenaria deverão ser avaliadas e, **quando necessário**, serão executados serviços de regularização por meio de chapisco, emboço e reboco, garantindo base adequada para recebimento do acabamento final.

O acabamento da fachada será executado com **pintura acrílica externa**, com acabamento adequado para uso em áreas expostas, apresentando resistência à radiação solar, à umidade e às intempéries, além de permitir fácil limpeza e manutenção.

A composição cromática seguirá as cores definidas em projeto arquitetônico, incluindo tonalidades como **cinza claro, branco e vermelho**, ou equivalentes, aplicadas de forma a valorizar os elementos arquitetônicos e melhorar a identificação visual da edificação.

As esquadrias externas, incluindo portas e portões metálicos, serão revisadas e receberão tratamento anticorrosivo e pintura adequada, garantindo durabilidade e proteção contra agentes agressivos.

Os acessos principais e áreas de entrada serão mantidos e adequados conforme projeto, garantindo funcionalidade, segurança e integração com os espaços externos.

Todos os materiais, cores e acabamentos deverão ser executados em conformidade com os projetos arquitetônicos e especificações técnicas, garantindo unidade estética, desempenho adequado e durabilidade ao longo da vida útil da edificação.

Figura 04. Fachada frontal do Ginásio Dep. Costa Ferreira

LYA RACHELL PEREIRA COSTA

CAU-MA Nº A306318-6

PREFEITURA MUNICIPAL

DE AMAPÁ DO MARANHÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO COSTA FERREIRA**

Local: *PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO*
Data Base: SINAPI 02/2026 - ORSE 01/2026 - SBC 03/2026
BDI: *23,64%*
BDI DIF.: *0,00%*
Revisão: *0*

ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO
Horista *114,11%*
Mensalista *71,30%*

RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL	PESO (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	52.099,98	5,56%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES / MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	39.733,74	4,24%
3.0	ESTRUTURAL	6.653,60	0,71%
4.0	ALVENARIAS E PAINEIS	20.876,48	2,23%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	101.736,57	10,87%
6.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	69.184,86	7,39%
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.039,40	1,93%
8.0	PINTURA	173.975,61	18,58%
9.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	18.372,86	1,96%
10.0	ESQUADRIAS	15.600,66	1,67%
11.0	COBETURA	409.434,70	43,73%
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9.987,57	1,07%
13.0	LIMPEZA GERAL DE OBRA	664,00	0,07%
	TOTAL GERAL	**R$ 936.360,03**	**100,00%**

Importa o seguinte orçamento em: **R$ 936.360,03**

Amapá do Maranhão-MA, abril de 2026

_____

LYA RACHELL PEREIRA COSTA
CAU nº A306318-6

PREFEITURA MUNICIPAL
DE AMAPÁ DO MARANHÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO COSTA FERREIRA**

Local: *PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO*

Data Base: SINAPI 02/2026 - ORSE 01/2026 - SBC 03/2026

BDI: *23,64%*

BDI DIF.: *0,00%*

Revisão: *0*

ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

Horista *114,11%*

Mensalista *71,30%*

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1.0			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**52.099,98**	**5,56%**
1.1	CP.001	PROPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	7.023,08	8.683,33	52.099,98	5,56%
2.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES / MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**					**39.733,74**	**4,24%**
2.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**11.284,93**	**1,21%**
2.1.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA.	M2	18,00	95,00	117,45	2.114,10	0,23%
2.1.2	CP.002	PROPRIA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	1.961,07	2.424,66	2.424,66	0,26%
2.1.3	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	3,00	363,78	449,77	1.349,31	0,14%
2.1.4	6096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM - REV 03_10/2022	UN	1,00	608,29	752,08	752,08	0,08%
2.1.5	9416	ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.823,99	2.255,18	2.255,18	0,24%
2.1.6	4176	ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	290,00	6,67	8,24	2.389,60	0,26%
2.2			**DEMOLIÇÕES/BOTA-FORA**					**28.448,81**	**3,04%**
2.2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	33,00	58,73	72,61	2.396,13	0,26%
2.2.2	23212	ORSE	REMOCAO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	UN	14,00	66,62	82,36	1.153,04	0,12%
2.2.3	22	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU AZULEJO	M2	446,00	21,86	27,02	12.050,92	1,29%
2.2.4	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	750,00	0,56	0,69	517,50	0,06%
2.2.5	22935	SBC	REMOCAO MANUAL LOUCA SANITARIA S/ REAPROVEITAMENTO	UN	15,00	14,73	18,21	273,15	0,03%
2.2.6	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	6,80	206,67	255,52	1.737,53	0,19%
2.2.7	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	90,00	58,73	72,61	6.534,90	0,70%
2.2.8	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	93,96	6,87	8,49	797,72	0,09%
2.2.9	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	939,60	2,58	3,18	2.987,92	0,32%
3.0			**ESTRUTURAL**					**6.653,60**	**0,71%**
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,85	87,97	108,76	92,44	0,01%
3.2	11449	ORSE	COMPACTAÇÃO MANUAL COM PLACA VIBRATÓRIA SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	0,53	11,11	13,73	7,27	0,00%
3.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.	M2	1,60	45,17	55,84	89,34	0,01%
3.4	6457	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - SAPATAS, PILARES E VIGAS	M3	1,17	2.478,49	3.064,40	3.585,34	0,38%
3.5	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. - ALICERCE	M3	0,32	667,42	825,19	264,06	0,03%
3.6	2519	ORSE	REATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	5,00	18,67	23,08	115,40	0,01%
3.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	45,00	44,93	55,55	2.499,75	0,27%
4.0			**ALVENARIAS E PAINEIS**					**20.876,48**	**2,23%**
4.1	103346	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	20,00	94,91	117,34	2.346,80	0,25%
4.2	87907	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	40,00	7,21	8,91	356,40	0,04%
4.3	3316	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	M2	204,00	41,67	51,52	10.510,08	1,12%
4.4	1900	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	M2	310,00	20,00	24,72	7.663,20	0,82%
5.0			**PAVIMENTAÇÃO**					**101.736,57**	**10,87%**
5.1	170236	SBC	CONTRAPISO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 PREPARO MANUAL 5CM	M3	11,30	935,89	1.157,13	13.075,56	1,40%
5.2	13162	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PULPIS BEGE BRILHANTE, POINTER OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO,EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	470,00	72,13	89,18	41.914,60	4,48%
5.3	170084	SBC	PAVIMENTOS-PISO CONCRETO SIMPLES ESPESURA 5CM	M2	478,00	46,00	56,87	27.183,86	2,90%
5.4	4923	ORSE	ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO COM LIXAMENTO E POLIMENTO	M2	1.085,00	14,59	18,03	19.562,55	2,09%
6.0			**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**					**69.184,86**	**7,39%**
6.1			**INFRAESTRUTURA**					**14.770,39**	**1,58%**
6.1.1	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	8,00	109,99	135,99	1.087,92	0,12%
6.1.2	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	16,00	120,29	148,72	2.379,52	0,25%
6.1.3	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	30,00	28,63	35,39	1.061,70	0,11%
6.1.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	51,59	63,78	191,34	0,02%
6.1.5	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3,00	605,47	748,60	2.245,80	0,24%
6.1.6	1200	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	PT	22,00	123,91	153,20	3.370,40	0,36%
6.1.7	89402	ORSE	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,00	12,43	15,36	384,00	0,04%
6.1.8	2040	ORSE	REGISTRO GAVETA BRUTO 1" (REF 1510 HD) DECA OU SIMILAR	UN	3,00	55,28	68,34	205,02	0,02%
6.1.9	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	43,24	53,46	53,46	0,01%
6.1.10	1223	ORSE	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA DIAM = 3/4"	UN	1,00	24,44	30,21	30,21	0,00%
6.1.11	52759	SBC	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 3.000 LITROS COM TAMPA	UN	1,00	2.541,92	3.142,82	3.142,82	0,34%
6.1.12	1716	ORSE	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3	M3	10,00	50,00	61,82	618,20	0,07%
6.2			**ACESSORIOS E LOUÇAS**					**54.414,47**	**5,81%**
6.2.1	100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	721,18	891,66	7.133,28	0,76%
6.2.2	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	391,37	483,88	483,88	0,05%
6.2.3	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	375,03	463,68	463,68	0,05%
6.2.4	2096	ORSE	SUPORTE PARA AUXÍLIO DE DEFICIENTES FÍSICOS (BARRA DE APOIO) L = 50CM EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO D = 1 1/2"	UN	1,00	70,72	87,43	87,43	0,01%
6.2.5	190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M2	5,16	500,95	619,37	3.195,94	0,34%
6.2.6	90043	SBC	DIVISORIA SANITARIA DE GRANITO E+3CM H=1,80 COM FERRAGENS	M2	56,70	470,02	581,13	32.950,07	3,52%
6.2.7	2087	ORSE	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR (OVAL OU CIRCULAR) INCLUSIVE SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULAPLÁSTICA PARA PIA E ENGATE PLÁSTICO	UN	7,00	177,56	219,53	1.536,71	0,16%

PREFEITURA MUNICIPAL
DE AMAPÁ DO MARANHÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO COSTA FERREIRA**

Local: *PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO*

Data Base: SINAPI 02/2026 - ORSE 01/2026 - SBC 03/2026

BDI: *23,64%*

BDI DIF.: *0,00%*

Revisão: *0*

ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

Horista *114,11%*

Mensalista *71,30%*

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
6.2.8	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	308,30	381,18	762,36	0,08%
6.2.9	10345	ORSE	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO, ENGATE FLEXIVEL CROMADO 1/2", REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO DE FIXAÇÃO	UN	3,00	672,57	831,56	2.494,68	0,27%
6.2.10	3685	SINAPI	TORNEIRA CROMADA PARA USO GERAL, DECA 1152 C39 OU SIMILAR	UN	8,00	96,20	118,94	951,52	0,10%
6.2.11	190608	SBC	TAMPO/BANCADA INOX INDUSTRIAL 1 CUBA C/METAIS 1,60X0,70M	UN	1,00	1.451,41	1.794,52	1.794,52	0,19%
6.2.12	190711	SBC	BEBEDOURO ELETRICO MAX PREMIUN OPTIMAR	UN	1,00	1.369,77	1.693,58	1.693,58	0,18%
6.2.13	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	233,70	288,94	866,82	0,09%
7.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**18.039,40**	**1,93%**
7.1			**INFRAESTRUTURA**					**14.802,20**	**1,58%**
7.1.1	3395	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	PT	8,00	299,58	370,40	2.963,20	0,32%
7.1.2	3281	ORSE	PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES (2 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	PT	5,00	219,50	271,38	1.356,90	0,14%
7.1.3	3298	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RIGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVCE ATERRAMENTO	PT	5,00	241,16	298,17	1.490,85	0,16%
7.1.4	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,00	10,09	12,47	935,25	0,10%
7.1.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	335,00	4,87	6,02	2.016,70	0,22%
7.1.6	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	135,00	7,58	9,37	1.264,95	0,14%
7.1.7	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	74,00	12,12	14,98	1.108,52	0,12%
7.1.8	4527	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	UN	1,00	757,81	936,95	936,95	0,10%
7.1.9	492	ORSE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, P/ATÉ 12 DISJUNTORES, TRIFASICO,C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	450,14	556,55	556,55	0,06%
7.1.10	8000	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA)	UN	7,00	104,04	128,63	900,41	0,10%
7.1.11	8420	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CORRENTE 10 KA	UN	1,00	392,41	485,17	485,17	0,05%
7.1.12	9041	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	1,00	88,25	109,11	109,11	0,01%
7.1.13	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	274,04	338,82	677,64	0,07%
7.2			**ACESSÓRIOS/LUMINÁRIAS**					**3.237,20**	**0,35%**
7.2.1	10352	ORSE	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 15W	UN	7,00	91,66	113,32	793,24	0,08%
7.2.2	13176	ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	UN	8,00	69,64	86,10	688,80	0,07%
7.2.3	60317	SBC	REFLETOR LED 600W 6500K BIV SLIM GALAXY INSPIRIUM	UN	4,00	354,90	438,79	1.755,16	0,19%
8.0			**PINTURA**					**173.975,61**	**18,58%**
8.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.494,00	3,70	4,57	11.397,58	1,22%
8.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.494,00	17,79	21,99	54.843,06	5,86%
8.3	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.494,00	12,74	15,75	39.280,50	4,20%
8.4	88489	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	35,00	15,83	19,57	684,95	0,07%
8.5	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	866,00	59,89	74,04	64.118,64	6,85%
8.6	102498	SINAPI	PINTURA COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	42,00	1,71	2,11	88,62	0,01%
8.7	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	30,24	25,62	31,67	957,70	0,10%
8.8	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	30,24	50,58	62,53	1.890,90	0,20%
8.9	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	33,60	17,18	21,24	713,66	0,08%
9.0			**REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS**					**18.372,86**	**1,96%**
9.1	13645	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, CERÂMICA 30 X 60 CM ACABAMENTO BRILHO BOLD, POINTER, LINHA NEUTRA CLASSICO CRU OU SIMILIAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	184,30	80,63	99,69	18.372,86	1,96%
10.0			**ESQUADRIAS**					**15.600,66**	**1,67%**
10.1	112633	SBC	JANELA DE CORRER ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA C/ VIDRO 4MM	M2	2,16	865,86	1.070,54	2.312,36	0,25%
10.2	14081	ORSE	PORTA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, INCLUSIVE FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO), PARA USO EM DIVISÓRIAS GRANITO OU MÁRMORE	M2	15,12	490,53	606,49	9.170,12	0,98%
10.3	110117	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,90X2,10M+FERRAGENS	UN	1,00	1.433,47	1.772,34	1.772,34	0,19%
10.4	110634	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80X2,10M PARA PINTURA+FERRAGEM	UN	1,00	1.365,93	1.688,83	1.688,83	0,18%
10.5	1797	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	5,04	105,44	130,36	657,01	0,07%
11.0			**COBETURA**					**409.434,70**	**43,73%**
11.1			**RETIRADA**					**13.678,40**	**1,46%**
11.1.1	97647	ORSE	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.600,00	3,66	4,52	7.232,00	0,77%
11.1.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	160,00	6,87	8,49	1.358,40	0,15%
11.1.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.600,00	2,58	3,18	5.088,00	0,54%
11.2			**REFORMA METÁLICA**					**395.756,30**	**42,27%**
11.2.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	1.600,00	47,80	59,09	94.544,00	10,10%
11.2.2	100600	SBC	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	M2	1.600,00	132,18	163,42	261.472,00	27,92%
11.2.3	12415	ORSE	VIGA METÁLICA, EM PERFIL UDC150X50X4,75, PARA TRAVAMENTO DE COLUNAS OU APOIO E ALVENARIAS, PINTURA 01 DEMÃO EPOXI FUNDO ÓXIDO FERRO + 02 DEMÃOS ESMALTE EPOXI BRANCO	M	73,00	90,67	112,10	8.183,30	0,87%
11.2.4	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	335,00	25,62	31,67	10.609,45	1,13%
11.2.5	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	335,00	50,58	62,53	20.947,55	2,24%
12.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**9.987,57**	**1,07%**
12.1	12214	ORSE	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UN	1,00	384,21	475,03	475,03	0,05%
12.2	2454	ORSE	ANDAIME TUBULAR METÁLICO SIMPLES - PEÇA X DIA	PXD	750,00	0,66	0,81	607,50	0,06%

PREFEITURA MUNICIPAL
DE AMAPÁ DO MARANHÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO COSTA FERREIRA**

Local: *PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO*

Data Base: SINAPI 02/2026 - ORSE 01/2026 - SBC 03/2026

BDI: *23,64%*

BDI DIF.: *0,00%*

Revisão: *0*

ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

Horista *114,11%*

Mensalista *71,30%*

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
12.3	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	M2	1,00	4.237,34	5.239,04	5.239,04	0,56%
12.4	5057	ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3,50	505,25	624,69	2.186,41	0,23%
12.5	106217	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO INOX DE 0,92 M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR E CORRIMÃO DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADORES MECÂNICOS. AF_10/2025	M	7,00	170,96	211,37	1.479,59	0,16%
13.0			**LIMPEZA GERAL DE OBRA**					**664,00**	**0,07%**
13.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	200,00	2,69	3,32	664,00	0,07%
							TOTAL GERAL	**R$ 936.360,03**	**100,00%**

Importa o seguinte orçamento em: **R$936.360,03**

Amapá do Maranhão-MA, abril de 2026

_____

LYA RACHELL PEREIRA COSTA

CAU nº A306318-6

PREFEITURA MUNICIPAL

DE AMAPÁ DO MARANHÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO COSTA FERREIRA**
Local: *PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO*
Data Base: SINAPI 02/2026 - ORSE 01/2026 - SBC 03/2026
BDI: *23,64%*
BDI DIF.: *0,00%*
Revisão: *0*

ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO
Horista *114,11%*
Mensalista *71,30%*

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	ESPES.	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	KG	EMPOLA. (%)	DMT (Km)	PESO ESPECIFICO (KG)	REPET.	TOTAL
1.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**															
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	**6,00**												6,00	6,00
2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES / MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**															
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**															
2.1.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA.	M2	**18,00**	10,00				1,80	18,00						1,00	18,00
2.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	**1,00**												1,00	1,00
2.1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	**3,00**			2,00	1,50		3,00						1,00	3,00
2.1.4	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM - REV 03_10/2022	UN	**1,00**												1,00	1,00
2.1.5	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	**1,00**												1,00	1,00
2.1.6	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	**290,00**			5,00	5,00		290,00						1,00	290,00
2.2	**DEMOLIÇÕES/BOTA-FORA**															
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	**33,00**												33,00	33,00
2.2.2	REMOCAO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	UN	**14,00**												14,00	14,00
2.2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU AZULEJO	M2	**446,00**						446,00						1,00	446,00
2.2.4	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	**750,00**	750,00											1,00	750,00
2.2.5	REMOCAO MANUAL LOUCA SANITARIA S/ REAPROVEITAMENTO	UN	**15,00**												15,00	15,00
2.2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	**6,80**					0,05	136,00	6,80					1,00	6,80
2.2.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	**90,00**	36,00				2,50	90,00						1,00	90,00
2.2.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	**93,96**							78,30		1,2			1,00	93,96
2.2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	**939,60**							93,96			10,00		1,00	939,60
3.0	**ESTRUTURAL**															
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	**0,85**													0,85
3.1.1	ALVENARIAS NOVA			8,00	0,20			0,40		0,64					1,00	0,64
3.1.2	SAPATAS				0,60	0,60		0,20		0,07					3,00	0,21
3.2	COMPACTAÇÃO MANUAL COM PLACA VIBRATÓRIA SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	**0,53**					0,20	2,68	0,54					1,00	0,53
3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.	M2	**1,60**						1,60						1,00	1,60
3.4	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - SAPATAS, PILARES E VIGAS	M3	**1,17**													1,17
3.4.1	VIGA BALDRAME + AMARRAÇÃO			8,00	0,20			0,20		0,32					2,00	0,64
3.4.2	PILARES				0,20	0,18		3,00		0,11					3,00	0,32
3.4.3	SAPATAS				0,60	0,60		0,20		0,07					3,00	0,21
3.5	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. - ALICERCE	M3	**0,32**						12,00							0,32
3.5.1	ALVENARIAS NOVA			8,00	0,20			0,20		0,32					1,00	0,32
3.6	REATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	**5,00**						5,00						1,00	5,00
3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	**45,00**						45,00						1,00	45,00
4.0	**ALVENARIAS E PAINEIS**															
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	**20,00**													20,00
4.1.1	ALVENARIA NOVAS			8,00				2,50	20,00	-					1,00	20,00
4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	**40,00**						20,00						2,00	40,00
4.3	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	M2	**204,00**						204,00						1,00	204,00
4.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	M2	**310,00**						310,00						1,00	310,00
5.0	**PAVIMENTAÇÃO**															
5.1	CONTRAPISO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 PREPARO MANUAL 5CM	M3	**11,30**					0,05	226,00	11,30					1,00	11,30
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PULPIS BEGE BRILHANTE, POINTER OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO,EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	**470,00**						470,00						1,00	470,00
5.3	PAVIMENTOS-PISO CONCRETO SIMPLES ESPESURA 5CM	M2	**478,00**						478,00						1,00	478,00
5.4	ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO COM LIXAMENTO E POLIMENTO	M2	**1.085,00**						1.085,00						1,00	1.085,00
6.0	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**															
6.1	**INFRAESTRUTURA**															
6.1.1	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	**8,00**													8,00
6.1.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	**16,00**													16,00
6.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	**30,00**													30,00
6.1.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	**3,00**													3,00
6.1.5	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	**3,00**													3,00
6.1.6	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	PT	**22,00**													22,00
6.1.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	**25,00**													25,00
6.1.8	REGISTRO GAVETA BRUTO 1" (REF 1510 HD) DECA OU SIMILAR	UN	**3,00**													3,00
6.1.9	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	**1,00**													1,00
6.1.10	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA DIAM = 3/4"	UN	**1,00**													1,00
6.1.11	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 3.000 LITROS COM TAMPA	UN	**1,00**													1,00
6.1.12	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3	M3	**10,00**													10,00
6.2	**ACESSORIOS E LOUÇAS**															
6.2.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	**8,00**													8,00
6.2.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	**1,00**													1,00
6.2.3	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	**1,00**													1,00
6.2.4	SUPORTE PARA AUXÍLIO DE DEFICIENTES FÍSICOS (BARRA DE APOIO) L = 50CM EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO D = 1 1/2"	UN	**1,00**													1,00
6.2.5	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M2	**5,16**						5,16						1,00	5,16
6.2.6	DIVISORIA SANITARIA DE GRANITO E+3CM H=1,80 COM FERRAGENS	M2	**56,70**						56,70						1,00	56,70
6.2.7	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR (OVAL OU CIRCULAR) INCLUSIVE SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULAPLÁSTICA PARA PIA E ENGATE PLÁSTICO	UN	**7,00**													7,00
6.2.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	**2,00**													2,00
6.2.9	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO, ENGATE FLEXIVEL CROMADO 1/2", REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO DE FIXAÇÃO	UN	**3,00**													3,00
6.2.10	TORNEIRA CROMADA PARA USO GERAL, DECA 1152 C39 OU SIMILAR	UN	**8,00**													8,00
6.2.11	TAMPO/BANCADA INOX INDUSTRIAL 1 CUBA C/METAIS 1,60X0,70M	UN	**1,00**													1,00
6.2.12	BEBEDOURO ELETRICO MAX PREMIUN OPTIMAR	UN	**1,00**													1,00
6.2.13	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	**3,00**													3,00
7.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**															
7.1	**INFRAESTRUTURA**															
7.1.1	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	PT	**8,00**													8,00

PREFEITURA MUNICIPAL

DE AMAPÁ DO MARANHÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO COSTA FERREIRA**
Local: *PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO*
Data Base: SINAPI 02/2026 - ORSE 01/2026 - SBC 03/2026
BDI: *23,64%*
BDI DIF.: *0,00%*
Revisão: *0*

ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO
Horista *114,11%*
Mensalista *71,30%*

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	ESPES.	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	KG	EMPOLA. (%)	DMT (Km)	PESO ESPECIFICO (KG)	REPET.	TOTAL
7.1.2	PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES (2 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	PT	**5,00**													5,00
7.1.3	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RIGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVCE ATERRAMENTO	PT	**5,00**													5,00
7.1.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	**75,00**													75,00
7.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	**335,00**													335,00
7.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	**135,00**													135,00
7.1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	**74,00**													74,00
7.1.8	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	UN	**1,00**													1,00
7.1.9	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, P/ATÉ 12 DISJUNTORES, TRIFASICO,C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	**1,00**													1,00
7.1.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA)	UN	**7,00**													7,00
7.1.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CORRENTE 10 KA	UN	**1,00**													1,00
7.1.12	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	**1,00**													1,00
7.1.13	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	**2,00**													2,00
7.2	**ACESSÓRIOS/LUMINÁRIAS**															
7.2.1	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 15W	UN	**7,00**												7,00	7,00
7.2.2	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	UN	**8,00**												8,00	8,00
7.2.3	REFLETOR LED 600W 6500K BIV SLIM GALAXY INSPIRIUM	UN	**4,00**												4,00	4,00
8.0	**PINTURA**															
8.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	**2.494,00**						1.247,00						2,00	2.494,00
8.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	**2.494,00**						2.494,00						1,00	2.494,00
8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	**2.494,00**						2.494,00						1,00	2.494,00
8.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	**35,00**						35,00						1,00	35,00
8.5	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	**866,00**						866,00						1,00	866,00
8.6	PINTURA COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	**42,00**	42,00											1,00	42,00
8.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	**30,24**						30,24						1,00	30,24
8.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	**30,24**						30,24						1,00	30,24
8.9	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	**33,60**						33,60						1,00	33,60
9.0	**REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS**															
9.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, CERÂMICA 30 X 60 CM ACABAMENTO BRILHO BOLD, POINTER, LINHA NEUTRA CLASSICO CRU OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	**184,30**	97,00				1,90							1,00	184,30
10.0	**ESQUADRIAS**															
10.1	JANELA DE CORRER ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA C/ VIDRO 4MM	M2	**2,16**						2,16						1,00	2,16
10.2	PORTA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, INCLUSIVE FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO), PARA USO EM DIVISÓRIAS GRANITO OU MÁRMORE	M2	**15,12**						15,12						1,00	15,12
10.3	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,90X2,10M+FERRAGENS	UN	**1,00**												1,00	1,00
10.4	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80X2,10M PARA PINTURA+FERRAGEM	UN	**1,00**												1,00	1,00
10.5	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	**5,04**						5,04						1,00	5,04
11.0	**COBETURA**															
11.1	**RETIRADA**															
11.1.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	**1.600,00**						1.600,00						1,00	1.600,00
11.1.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	**160,00**							160,00					1,00	160,00
11.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	**1.600,00**							160,00			10,00		1,00	1.600,00
11.2	**REFORMA METÁLICA**															
11.2.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	**1.600,00**						1.600,00						1,00	1.600,00
11.2.2	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	M2	**1.600,00**						1.600,00						1,00	1.600,00
11.2.3	VIGA METÁLICA, EM PERFIL UDC150X50X4,75, PARA TRAVAMENTO DE COLUNAS OU APOIO E ALVENARIAS, PINTURA 01 DEMÃO EPOXI FUNDO ÓXIDO FERRO + 02 DEMÃOS ESMALTE EPOXI BRANCO	M	**73,00**						73,00						1,00	73,00
11.2.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	**335,00**						335,00						1,00	335,00
11.2.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	**335,00**						335,00						1,00	335,00
12.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**															
12.1	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UN	**1,00**												1,00	1,00
12.2	ANDAIME TUBULAR METÁLICO SIMPLES - PEÇA X DIA	PXD	**750,00**	15,00											50,00	750,00
12.3	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	M2	**1,00**												1,00	1,00
12.4	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	**3,50**						3,50						1,00	3,50
12.5	GUARDA-CORPO DE AÇO INOX DE 0,92 M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR E CORRIMÃO DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADORES MECÂNICOS. AF_10/2025	M	**7,00**	7,00											1,00	7,00
13.0	**LIMPEZA GERAL DE OBRA**															
13.1	LIMPEZA GERAL	M2	**200,00**						200,00						1,00	200,00

Amapá do Maranhão-MA, abril de 2026

LYA RACHELL PEREIRA COSTA
CAU nº A306318-6

PREFEITURA MUNICIPAL

DE AMAPÁ DO MARANHÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO COSTA FERREIRA**

Local: *PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO*

Data Base: SINAPI 02/2026 - ORSE 01/2026 - SBC 03/2026
BDI: *23,64%*
BDI DIF.: *0,00%*
Revisão: *0*

ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO
Horista *114,11%*
Mensalista *71,30%*

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR		%	MESES 1º MÊS	MESES 2º MÊS	MESES 3º MÊS	MESES 4º MÊS	MESES 5º MÊS	MESES 6º MÊS
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$	52.099,98	5,56%	*16,66%* R$ 8.679,86	*16,66%* R$ 8.679,86	*16,66%* R$ 8.679,86	*16,66%* R$ 8.679,86	*16,66%* R$ 8.679,86	*16,70%* R$ 8.700,70
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES / MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$	39.733,74	4,24%	*50%* R$ 19.866,87	*50%* R$ 19.866,87				
3.0	ESTRUTURAL	R$	6.653,60	0,71%		*100%* R$ 6.653,60				
4.0	ALVENARIAS E PAINEIS	R$	20.876,48	2,23%	*50%* R$ 10.438,24	*50%* R$ 10.438,24				
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R$	101.736,57	10,87%			*30%* R$ 30.520,97	*30%* R$ 30.520,97	*40%* R$ 40.694,63	
6.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$	69.184,86	7,39%				*50%* R$ 34.592,43	*50%* R$ 34.592,43	
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	18.039,40	1,93%				*50%* R$ 9.019,70	*50%* R$ 9.019,70	
8.0	PINTURA	R$	173.975,61	18,58%				*30%* R$ 52.192,68	*30%* R$ 52.192,68	*40%* R$ 69.590,24
9.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R$	18.372,86	1,96%						*100%* R$ 18.372,86
10.0	ESQUADRIAS	R$	15.600,66	1,67%						*100%* R$ 15.600,66
11.0	COBETURA	R$	409.434,70	43,73%	*30%* R$ 122.830,41	*30%* R$ 122.830,41	*40%* R$ 163.773,88			
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$	9.987,57	1,07%						*100%* R$ 9.987,57
13.0	LIMPEZA GERAL DE OBRA	R$	664,00	0,07%						*100%* R$ 664,00
	TOTAL MÊS	**R$**	**936.360,03**	**100,00%**	R$ 161.815,38	R$ 168.468,98	R$ 202.974,71	R$ 135.005,64	R$ 145.179,30	R$ 122.916,03
	PERCENTUAL MÊS				17,28%	17,99%	21,68%	14,42%	15,50%	13,13%
	VALOR ACUMULADO				R$ 161.815,38	R$ 330.284,35	R$ 533.259,06	R$ 668.264,70	R$ 813.444,00	R$ 936.360,03
	PERCENTUAL ACUMULADO				17,28%	35,27%	56,95%	71,37%	86,87%	100,00%

Amapá do Maranhão-MA, abril de 2026

_____

LYA RACHELL PEREIRA COSTA
CAU nº A306318-6

PREFEITURA MUNICIPAL

DE AMAPÁ DO MARANHÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO COSTA FERREIRA**
Local: *PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO*

Data Base: SINAPI 02/2026 - ORSE 01/2026 - SBC 03/2026
BDI: *23,64%*
BDI DIF.: *0,00%*
Revisão: *0*

ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO
Horista *114,11%*
Mensalista *71,30%*

CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
11.2.2	100600	SBC	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	M2	1.600,00	163,42	261.472,00	27,92430%	27,92430%	A
11.2.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	1.600,00	59,09	94.544,00	10,09697%	38,02127%	A
8.5	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	866,00	74,04	64.118,64	6,84765%	44,86892%	A
8.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.494,00	21,99	54.843,06	5,85705%	50,72597%	A
1.1	CP.001	PROPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	8.683,33	52.099,98	5,56410%	56,29007%	A
5.2	13162	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, PULPIS BEGE BRILHANTE, POINTER OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO,EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	470,00	89,18	41.914,60	4,47633%	60,76640%	A
8.3	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2.494,00	15,75	39.280,50	4,19502%	64,96142%	A
6.2.6	90043	SBC	DIVISORIA SANITARIA DE GRANITO E+3CM H=1,80 COM FERRAGENS	M2	56,70	581,13	32.950,07	3,51895%	68,48037%	A
5.3	170084	SBC	PAVIMENTOS-PISO CONCRETO SIMPLES ESPESURA 5CM	M2	478,00	56,87	27.183,86	2,90314%	71,38352%	B
11.2.5	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	335,00	62,53	20.947,55	2,23713%	73,62064%	B
5.4	4923	ORSE	ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO COM LIXAMENTO E POLIMENTO	M2	1.085,00	18,03	19.562,55	2,08921%	75,70985%	B
9.1	13645	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, CERÂMICA 30 X 60 CM ACABAMENTO BRILHO BOLD, POINTER, LINHA NEUTRA CLASSICO CRU OU SIMILIAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	184,30	99,69	18.372,86	1,96216%	77,67201%	B
5.1	170236	SBC	CONTRAPISO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 PREPARO MANUAL 5CM	M3	11,30	1.157,13	13.075,56	1,39642%	79,06844%	B
2.2.3	22	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU AZULEJO	M2	446,00	27,02	12.050,92	1,28700%	80,35543%	B
8.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.494,00	4,57	11.397,58	1,21722%	81,57265%	B
11.2.4	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	335,00	31,67	10.609,45	1,13305%	82,70571%	B
4.3	3316	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	M2	204,00	51,52	10.510,08	1,12244%	83,82815%	B
10.2	14081	ORSE	PORTA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, INCLUSIVE FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO), PARA USO EM DIVISÓRIAS GRANITO OU MÁRMORE	M2	15,12	606,49	9.170,12	0,97934%	84,80748%	B
11.2.3	12415	ORSE	VIGA METÁLICA, EM PERFIL UDC150X50X4,75, PARA TRAVAMENTO DE COLUNAS OU APOIO E ALVENARIAS, PINTURA 01 DEMÃO EPOXI FUNDO ÓXIDO FERRO + 02 DEMÃOS ESMALTE EPOXI BRANCO	M	73,00	112,10	8.183,30	0,87395%	85,68143%	B
4.4	1900	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	M2	310,00	24,72	7.663,20	0,81840%	86,49983%	B
11.1.1	97647	ORSE	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.600,00	4,52	7.232,00	0,77235%	87,27219%	B
6.2.1	100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	891,66	7.133,28	0,76181%	88,03400%	B
2.2.7	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	90,00	72,61	6.534,90	0,69790%	88,73190%	B
12.3	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	M2	1,00	5.239,04	5.239,04	0,55951%	89,29141%	B
11.1.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.600,00	3,18	5.088,00	0,54338%	89,83479%	B
3.4	6457	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - SAPATAS, PILARES E VIGAS	M3	1,17	3.064,40	3.585,34	0,38290%	90,21770%	C
6.1.6	1200	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	PT	22,00	153,20	3.370,40	0,35995%	90,57764%	C
6.2.5	190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M2	5,16	619,37	3.195,94	0,34132%	90,91896%	C
6.1.11	52759	SBC	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 3.000 LITROS COM TAMPA	UN	1,00	3.142,82	3.142,82	0,33564%	91,25460%	C
2.2.9	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	939,60	3,18	2.987,92	0,31910%	91,57370%	C
7.1.1	3395	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	PT	8,00	370,40	2.963,20	0,31646%	91,89016%	C
3.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	45,00	55,55	2.499,75	0,26696%	92,15712%	C
6.2.9	10345	ORSE	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO, ENGATE FLEXIVEL CROMADO 1/2", REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO DE FIXAÇÃO	UN	3,00	831,56	2.494,68	0,26642%	92,42355%	C
2.1.2	CP.002	PROPRIA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	2.424,66	2.424,66	0,25895%	92,68249%	C
2.2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	33,00	72,61	2.396,13	0,25590%	92,93839%	C
2.1.6	4176	ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	290,00	8,24	2.389,60	0,25520%	93,19359%	C
6.1.2	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	16,00	148,72	2.379,52	0,25412%	93,44772%	C
4.1	103346	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	20,00	117,34	2.346,80	0,25063%	93,69835%	C
10.1	112633	SBC	JANELA DE CORRER ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA C/ VIDRO 4MM	M2	2,16	1.070,54	2.312,36	0,24695%	93,94530%	C
2.1.5	9416	ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.255,18	2.255,18	0,24085%	94,18614%	C
6.1.5	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3,00	748,60	2.245,80	0,23984%	94,42599%	C
12.4	5057	ORSE	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3,50	624,69	2.186,41	0,23350%	94,65949%	C
2.1.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA.	M2	18,00	117,45	2.114,10	0,22578%	94,88527%	C

PREFEITURA MUNICIPAL

DE AMAPÁ DO MARANHÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO COSTA FERREIRA**
Local: *PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO*

Data Base: SINAPI 02/2026 - ORSE 01/2026 - SBC 03/2026
BDI: *23,64%*
BDI DIF.: *0,00%*
Revisão: *0*

ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO
Horista *114,11%*
Mensalista *71,30%*

CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
7.1.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	335,00	6,02	2.016,70	0,21538%	95,10064%	C
8.8	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	30,24	62,53	1.890,90	0,20194%	95,30258%	C
6.2.11	190608	SBC	TAMPO/BANCADA INOX INDUSTRIAL 1 CUBA C/METAIS 1,60X0,70M	UN	1,00	1.794,52	1.794,52	0,19165%	95,49423%	C
10.3	110117	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,90X2,10M+FERRAGENS	UN	1,00	1.772,34	1.772,34	0,18928%	95,68351%	C
7.2.3	60317	SBC	REFLETOR LED 600W 6500K BIV SLIM GALAXY INSPIRIUM	UN	4,00	438,79	1.755,16	0,18744%	95,87096%	C
2.2.6	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	6,80	255,52	1.737,53	0,18556%	96,05652%	C
6.2.12	190711	SBC	BEBEDOURO ELETRICO MAX PREMIUN OPTIMAR	UN	1,00	1.693,58	1.693,58	0,18087%	96,23739%	C
10.4	110634	SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80X2,10M PARA PINTURA+FERRAGEM	UN	1,00	1.688,83	1.688,83	0,18036%	96,41775%	C
6.2.7	2087	ORSE	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR (OVAL OU CIRCULAR) INCLUSIVE SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULAPLÁSTICA PARA PIA E ENGATE PLÁSTICO	UN	7,00	219,53	1.536,71	0,16412%	96,58186%	C
7.1.3	3298	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", FIO RIGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVCE ATERRAMENTO	PT	5,00	298,17	1.490,85	0,15922%	96,74108%	C
12.5	106217	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO INOX DE 0,92 M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR E CORRIMÃO DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADORES MECÂNICOS. AF_10/2025	M	7,00	211,37	1.479,59	0,15802%	96,89910%	C
11.1.2	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	160,00	8,49	1.358,40	0,14507%	97,04417%	C
7.1.2	3281	ORSE	PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES (2 S) EMBUTIDO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	PT	5,00	271,38	1.356,90	0,14491%	97,18908%	C
2.1.3	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	3,00	449,77	1.349,31	0,14410%	97,33318%	C
7.1.6	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	135,00	9,37	1.264,95	0,13509%	97,46828%	C
2.2.2	23212	ORSE	REMOCAO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	UN	14,00	82,36	1.153,04	0,12314%	97,59142%	C
7.1.7	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	74,00	14,98	1.108,52	0,11839%	97,70980%	C
6.1.1	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	8,00	135,99	1.087,92	0,11619%	97,82599%	C
6.1.3	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	30,00	35,39	1.061,70	0,11339%	97,93937%	C
8.7	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	30,24	31,67	957,70	0,10228%	98,04165%	C
6.2.10	3685	SINAPI	TORNEIRA CROMADA PARA USO GERAL, DECA 1152 C39 OU SIMILAR	UN	8,00	118,94	951,52	0,10162%	98,14327%	C
7.1.8	4527	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	UN	1,00	936,95	936,95	0,10006%	98,24334%	C
7.1.4	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75,00	12,47	935,25	0,09988%	98,34322%	C
7.1.10	8000	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA)	UN	7,00	128,63	900,41	0,09616%	98,43938%	C
6.2.13	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	288,94	866,82	0,09257%	98,53195%	C
2.2.8	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	93,96	8,49	797,72	0,08519%	98,61715%	C
7.2.1	10352	ORSE	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 15W	UN	7,00	113,32	793,24	0,08472%	98,70186%	C
6.2.8	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	381,18	762,36	0,08142%	98,78328%	C
2.1.4	6096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM - REV 03_10/2022	UN	1,00	752,08	752,08	0,08032%	98,86360%	C
8.9	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	33,60	21,24	713,66	0,07622%	98,93981%	C
7.2.2	13176	ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	UN	8,00	86,10	688,80	0,07356%	99,01338%	C
8.4	88489	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	35,00	19,57	684,95	0,07315%	99,08653%	C
7.1.13	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	338,82	677,64	0,07237%	99,15890%	C
13.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	200,00	3,32	664,00	0,07091%	99,22981%	C
10.5	1797	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	5,04	130,36	657,01	0,07017%	99,29997%	C
6.1.12	1716	ORSE	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3	M3	10,00	61,82	618,20	0,06602%	99,36600%	C
12.2	2454	ORSE	ANDAIME TUBULAR METÁLICO SIMPLES - PEÇA X DIA	PXD	750,00	0,81	607,50	0,06488%	99,43087%	C
7.1.9	492	ORSE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, P/ATÉ 12 DISJUNTORES, TRIFASICO,C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	556,55	556,55	0,05944%	99,49031%	C
2.2.4	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	750,00	0,69	517,50	0,05527%	99,54558%	C
7.1.11	8420	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CORRENTE 10 KA	UN	1,00	485,17	485,17	0,05181%	99,59739%	C
6.2.2	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	483,88	483,88	0,05168%	99,64907%	C
12.1	12214	ORSE	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UN	1,00	475,03	475,03	0,05073%	99,69980%	C
6.2.3	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	463,68	463,68	0,04952%	99,74932%	C
6.1.7	89402	ORSE	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	25,00	15,36	384,00	0,04101%	99,79033%	C
4.2	87907	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	40,00	8,91	356,40	0,03806%	99,82839%	C
2.2.5	22935	SBC	REMOCAO MANUAL LOUCA SANITARIA S/ REAPROVEITAMENTO	UN	15,00	18,21	273,15	0,02917%	99,85757%	C
3.5	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. - ALICERCE	M3	0,32	825,19	264,06	0,02820%	99,88577%	C
6.1.8	2040	ORSE	REGISTRO GAVETA BRUTO 1" (REF 1510 HD) DECA OU SIMILAR	UN	3,00	68,34	205,02	0,02190%	99,90766%	C
6.1.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	63,78	191,34	0,02043%	99,92810%	C
3.6	2519	ORSE	REATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	5,00	23,08	115,40	0,01232%	99,94042%	C
7.1.12	9041	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	1,00	109,11	109,11	0,01165%	99,95207%	C

PREFEITURA MUNICIPAL

DE AMAPÁ DO MARANHÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO COSTA FERREIRA**
Local: *PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO*

Data Base: SINAPI 02/2026 - ORSE 01/2026 - SBC 03/2026
BDI: *23,64%*
BDI DIF.: *0,00%*
Revisão: *0*

ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO
Horista *114,11%*
Mensalista *71,30%*

CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,85	108,76	92,44	0,00987%	99,96195%	C
3.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.	M2	1,60	55,84	89,34	0,00954%	99,97149%	C
8.6	102498	SINAPI	PINTURA COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	42,00	2,11	88,62	0,00946%	99,98095%	C
6.2.4	2096	ORSE	SUPORTE PARA AUXÍLIO DE DEFICIENTES FÍSICOS (BARRA DE APOIO) L = 50CM EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO D = 1 1/2"	UN	1,00	87,43	87,43	0,00934%	99,99029%	C
6.1.9	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	53,46	53,46	0,00571%	99,99600%	C
6.1.10	1223	ORSE	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL COM FLANGES PARA CAIXA D'ÁGUA DIAM = 3/4"	UN	1,00	30,21	30,21	0,00323%	99,99922%	C
3.2	11449	ORSE	COMPACTAÇÃO MANUAL COM PLACA VIBRATÓRIA SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	0,53	13,73	7,27	0,00078%	100,00000%	C
						TOTAL GERAL	**R$ 936.360,03**			

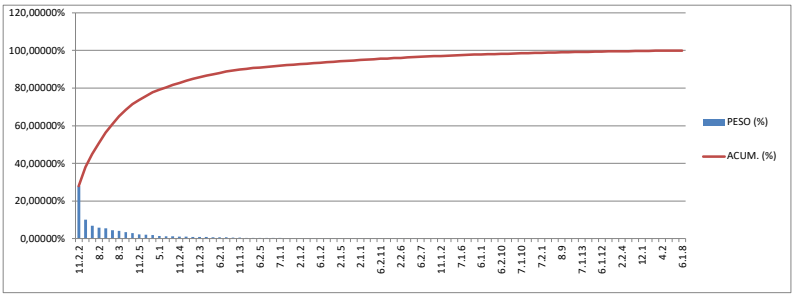

CLASSE	CORTE	PROPORÇÃO P/ ITEM	PROPORÇÃO P/ VALOR
A	70%	7,92%	68,48%
B	20%	16,83%	21,35%
C	10%	75,25%	10,17%

Amapá do Maranhão-MA, abril de 2026

LYA RACHELL PEREIRA COSTA
CAU nº A306318-6

PREFEITURA MUNICIPAL

DE AMAPÁ DO MARANHÃO

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO COSTA FERREIRA***

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

Data Base: SINAPI 02/2026 - ORSE 01/2026 - SBC 03/2026 — **Horista** 114,11%

BDI: *23,64%* — **Mensalista** 71,30%

BDI DIF.:

Revisão:

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
	GRUPO A				
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**SUB-TOTAL GRUPO A**	**26,80%**	**26,80%**	**36,80%**	**36,80%**
	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não incide	17,75%	Não incide
B2	Feriados	3,93%	Não incide	3,93%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13° Salário	10,93%	8,31%	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**SUB-TOTAL GRUPO B**	**47,05%**	**18,02%**	**47,05%**	**18,02%**
	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	**SUB-TOTAL GRUPO C**	**12,44%**	**9,46%**	**12,44%**	**9,46%**
	GRUPO D				
D1	Reicidência de Grupo A sobre Grupo B	11,52%	4,00%	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%	0,51%	0,39%
D	**SUB-TOTAL GRUPO D**	**12,02%**	**4,38%**	**17,82%**	**7,02%**
	Total (A + B + C + D)	**98,31%**	**58,66%**	**114,11%**	**71,30%**

ADOTADOS OS PERCENTUAIS:	
Código:	***% dos Grupos***
A:	36,80%
B:	18,02%
C:	9,46%
D:	7,02%

% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
SEM DESONERAÇÃO	
HORISTAS	MENSALISTAS
114,11%	***71,30%***

NOTAS:

1 - Composição conforme ***SINAPI_Encargos_Sociais_A_PARTIR_DE_JANEIRO_2026 - MARANHÃO.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO COSTA FERREIRA**

Local: *PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO*
DATA BASE: SINAPI 02/2026 - ORSE 01/2026 - SBC 03/2026
BDI: *23,64%*
BDI DIF.: *0,00%*

Revisão: *0*

ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO
Horista *114,11%*
Mensalista *71,30%*

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Tipo de Obra:	**Construção de Edifícios**	
AC	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
	Administração Central	4,00%
	Total AC=	**4,00%**
DF	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
	Despesas Financeiras	0,59%
	Total DF=	**0,59%**
S, R e G	**SEGUROS, RISCOS E GARANTIA**	
	Taxas de Seguros	0,40%
	Taxas de Riscos	0,97%
	Taxas de Garantias	0,40%
	Total S, R e G=	**1,77%**
L	**LUCRO**	
	Lucro Bruto	6,16%
	Total L=	**6,16%**
I	**TRIBUTOS**	
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB	0,00%
	Total I=	**8,65%**
	BDI=((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1	**23,64%**

NOTA:

1 - A fórmula para o cálculo do BDI, acima utilizada, segue o Acórdão 2.622/2013-TCU/Plenário;
2 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1° e art. 8° da Lei Complementar n° 116/2001;
3 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei n°10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;
4 - Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei n° 10.833/03;

Amapá do Maranhão-MA, abril de 2026

_____

LYA RACHELL PEREIRA COSTA
CAU nº A306318-6

PREFEITURA MUNICIPAL

DE AMAPÁ DO MARANHÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO COSTA FERREIRA**

Local: *PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO*

Data Base: SINAPI 02/2026 - ORSE 01/2026 - SBC 03/2026

BDI: *23,64%*

BDI DIF.: *0,00%*

Revisão: *0*

ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

Horista *114,11%*

Mensalista *71,30%*

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CP. 001		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	PROPRIA	PROPRIA	R$ 7.023,08
FONTE	**CODIGO**	**A - MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,0000	140,84	3.098,48
SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,0000	52,32	784,80
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,0000	52,33	3.139,80
					Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	**7.023,08**
FONTE	**CODIGO**	**B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
						-
						-
					Total de Materiais e Auxiliares	-
FONTE	**CODIGO**	**C - EQUIPAMENTOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
						-
						-
					Total de Equipamentos	-
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	**R$ 7.023,08**

CP.002		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	PRÓPRIA	PROPRIA	R$ 1.961,07
FONTE	**CODIGO**	**A - MÃO DE OBRA**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	27,96	419,40
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	22,24	667,20
					Total de Mão de Obra com Encargos Sociais	**1.086,60**
FONTE	**CODIGO**	**B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
						-
						-
					Total de Materiais e Auxiliares	-
FONTE	**CODIGO**	**C - EQUIPAMENTOS**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**P. UNITÁRIO**	**TOTAL PARCIAL**
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	3,50	249,85	874,47
						-
					Total de Equipamentos	**874,47**
					PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)	**R$ 1.961,07**

Amapá do Maranhão-MA, abril de 2026

LYA RACHELL PEREIRA COSTA
CAU nº A306318-6

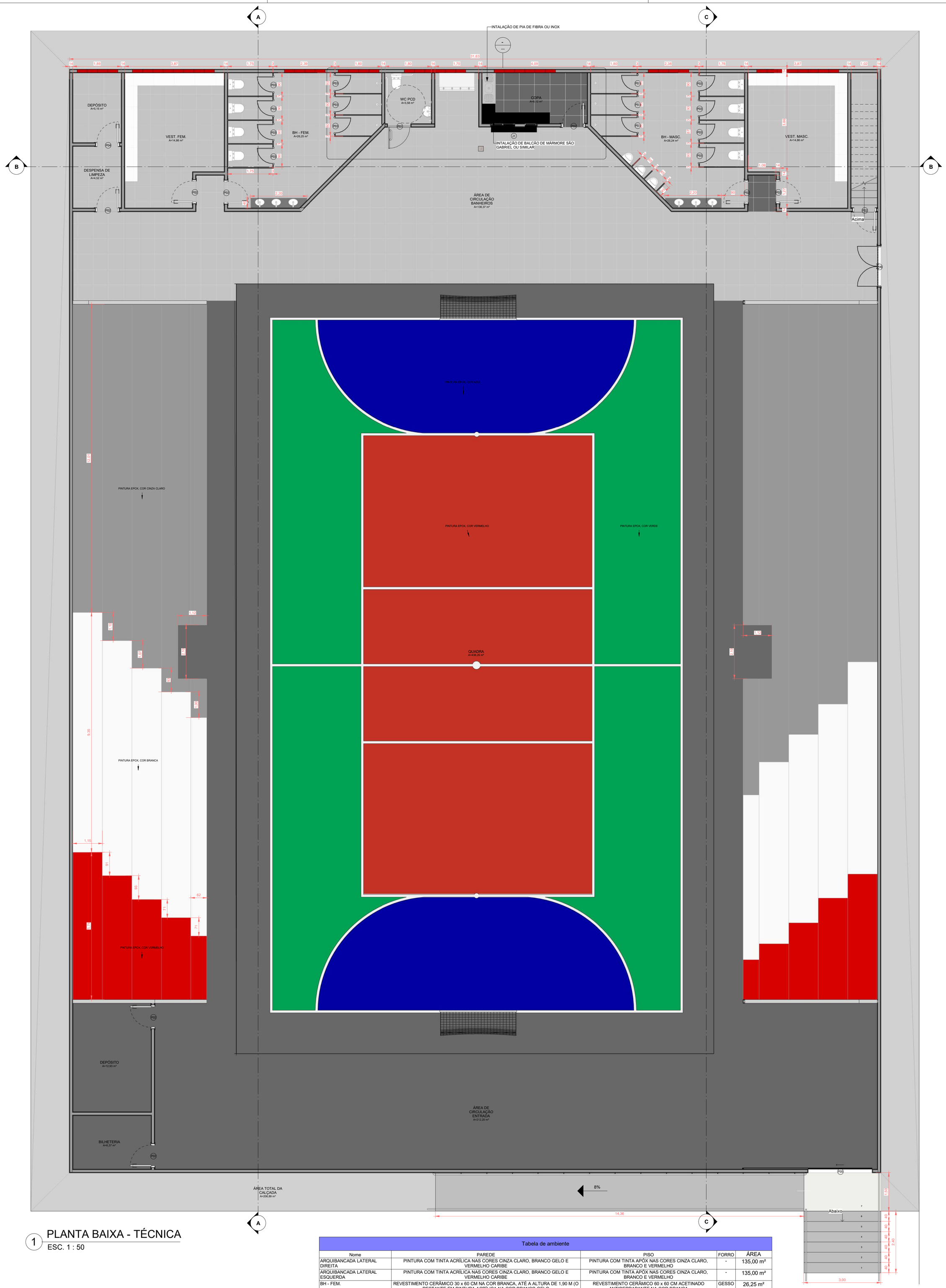

1 PLANTA BAIXA - TÉCNICA

ESC. 1 : 50

TABELA DE JANELAS

Legenda	Qtd	Largura	Altura	Peitoril	Descrição
PAV. TÉRREO					
J1	1	1,80	1,20	1,00	Janela de correr de vidro 8mm - duas folhas fixas e duas folhas moveis
Total geral: 1					

TABELA DE PORTAS

Legenda	Qtd	Largura	Altura	Descrição
PAV. TÉRREO				
P01	1	0,90	2,10	PORTA DE MADEIRA DE ABRIR, UMA FOLHA (A SER ADQUIRIDA)
P02	9	0,80	2,10	PORTA DE MADEIRA DE ABRIR, UMA FOLHA (EXISTENTE)
P03	14	0,60	1,80	PORTA VENEZIANA DE ALUMÍNIO NA COR BRANCA
P04	1	0,80	2,10	PORTA DE MADEIRA DE ABRIR, UMA FOLHA (A SER ADQUIRIDA)
P05	1	2,50	2,10	PORTA DE FERRO DE CORRER (EXISTENTE)
P06	1	1,56	2,20	PORTA DE FERRO DE ABRIR, DUAS FOLHAS (EXISTENTE)
PAV. SUPERIOR				
P02	4	0,80	2,10	PORTA DE MADEIRA DE ABRIR, UMA FOLHA (EXISTENTE)
Total geral: 31				

Tabela de ambiente

Nome	PAREDE	PISO	FORRO	ÁREA
ARQUIBANCADA LATERAL DIREITA	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA NAS CORES CINZA CLARO, BRANCO GELO E VERMELHO CARIBE	PINTURA COM TINTA APÓX NAS CORES CINZA CLARO, BRANCO E VERMELHO	-	135,00 m²
ARQUIBANCADA LATERAL ESQUERDA	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA NAS CORES CINZA CLARO, BRANCO GELO E VERMELHO CARIBE	PINTURA COM TINTA APÓX NAS CORES CINZA CLARO, BRANCO E VERMELHO	-	135,00 m²
BH - FEM.	REVESTIMENTO CERÂMICO 30 x 60 CM NA COR BRANCA, ATÉ A ALTURA DE 1,90 M (O RESTANTE EM PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO	REVESTIMENTO CERÂMICO 60 x 60 CM ACETINADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA	GESSO	26,25 m²
BH - MASC.	REVESTIMENTO CERÂMICO 30 x 60 CM NA COR BRANCA, ATÉ A ALTURA DE 1,90 M (O RESTANTE EM PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO	REVESTIMENTO CERÂMICO 60 x 60 CM ACETINADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA	GESSO	26,24 m²
BILHETERIA	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO	REVESTIMENTO CERÂMICO 60 x 60 CM ACETINADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA	GESSO	6,37 m²
CAMAROTE E LOCUÇÃO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO	REVESTIMENTO CERÂMICO 60 x 60 CM ACETINADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA	-	107,95 m²
COPA	REVESTIMENTO CERÂMICO 30 x 60 CM NA COR BRANCA, ATÉ A ALTURA DE 1,90 M (O RESTANTE EM PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO	REVESTIMENTO CERÂMICO 60 x 60 CM ACETINADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA	GESSO	8,12 m²
DEPÓSITO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO	REVESTIMENTO CERÂMICO 60 x 60 CM ACETINADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA	GESSO	24,48 m²
DESPENSA DE LIMPEZA	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO	REVESTIMENTO CERÂMICO 60 x 60 CM ACETINADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA	GESSO	4,52 m²
ESCRITÓRIO	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO	REVESTIMENTO CERÂMICO 60 x 60 CM ACETINADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA	GESSO	10,25 m²
QUADRA	TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON	PINTURA COM TINTA APÓX ANTIDERRAPANTE NAS CORES CINZA CLARO, AZUL, VERDE E VERMELHO	-	436,29 m²
VEST. FEM.	REVESTIMENTO CERÂMICO 30 x 60 CM NA COR BRANCA, ATÉ A ALTURA DE 1,90 M (O RESTANTE EM PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO	REVESTIMENTO CERÂMICO 60 x 60 CM ACETINADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA	GESSO	14,86 m²
VEST. MASC.	REVESTIMENTO CERÂMICO 30 x 60 CM NA COR BRANCA, ATÉ A ALTURA DE 1,90 M (O RESTANTE EM PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO	REVESTIMENTO CERÂMICO 60 x 60 CM ACETINADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA	GESSO	14,86 m²
WC - ESCRITÓRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO 30 x 60 CM NA COR BRANCA, ATÉ A ALTURA DE 1,90 M (O RESTANTE EM PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO	REVESTIMENTO CERÂMICO 60 x 60 CM ACETINADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA	GESSO	3,15 m²
WC - SOCIAL	REVESTIMENTO CERÂMICO 30 x 60 CM NA COR BRANCA, ATÉ A ALTURA DE 1,90 M (O RESTANTE EM PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO	REVESTIMENTO CERÂMICO 60 x 60 CM ACETINADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA	GESSO	1,70 m²
WC PCD	REVESTIMENTO CERÂMICO 30 x 60 CM NA COR BRANCA, ATÉ A ALTURA DE 1,90 M (O RESTANTE EM PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO	REVESTIMENTO CERÂMICO 60 x 60 CM ACETINADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA	GESSO	3,58 m²
ÁREA DE CIRCULAÇÃO BANHEIROS	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA NA COR CINZA CLARO	REVESTIMENTO CERÂMICO 60 x 60 CM ACETINADO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA	-	136,37 m²
ÁREA DE CIRCULAÇÃO ENTRADA	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA NA COR VERMELHO CARIBE	PISO EM CONCRETO SIMPLES	-	212,20 m²
ÁREA TOTAL DA CALÇADA	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA NA COR VERMELHO CARIBE	PISO EM CONCRETO SIMPLES	-	206,89 m²
Total geral: 22				**1514,08 m²**

CNPJ Nº. 01.580.959/0001-06
Av. Milton Lemos 491 Centro Amapá do Maranhão – MA
(98)3321-1184 – Cep.: 65.293-000
E-mail:Pref.amapa@bol.com.br

OBRA- GINÁSIO ESPORTIVO DEP. COSTA FERREIRA

ESPECIFICAÇÕES- **PROJETO DE REFORMA**

ENDEREÇO- **AVENIDA MILTON LEMOS, AMAPÁ DO MARANHÃO - MA, 65293-000**

PROJETO- **ARQUITETÔNICO**

DESENHO- **LYA RACHELL PEREIRA COSTA**

ASSUNTO- **PLANTA BAIXA TÉCNICA E LAYOUT**

DATA- **27/03/2026**

ÁREA- **1356,87m²**

REVISÃO- **R00**

PROPRIETÁRIO- **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DE MARANHÃO - MA**

RESP. TÉCNICO- **LYA RACHELL PEREIRA COSTA - CAU nº A306318-6**

PRANCHA- **01**

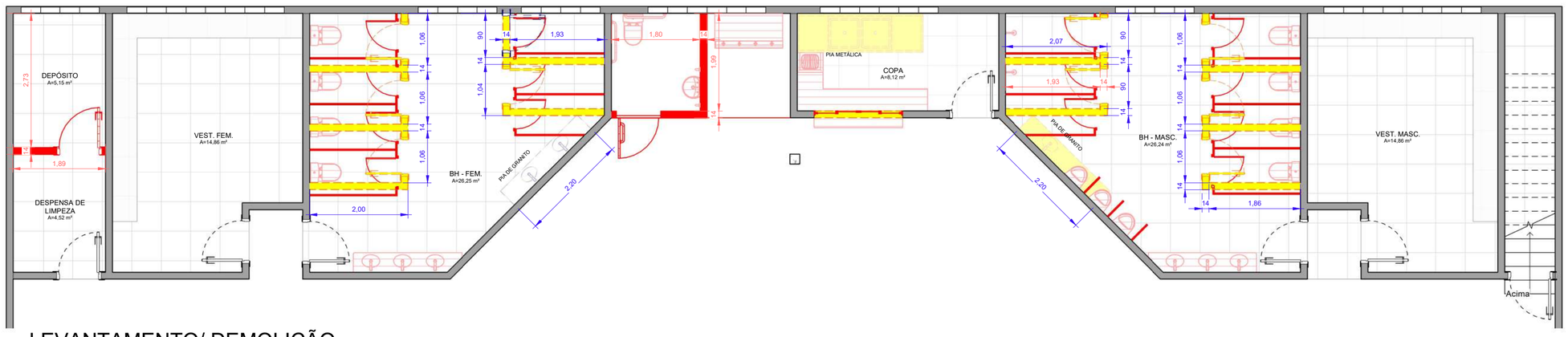

1 LEVANTAMENTO/ DEMOLIÇÃO
ESC. 1 : 50

LEGENDA
- PAREDES EXISTENTE
- PAREDES PARA CONSTRUIR
- PAREDES PARA DEMOLIR

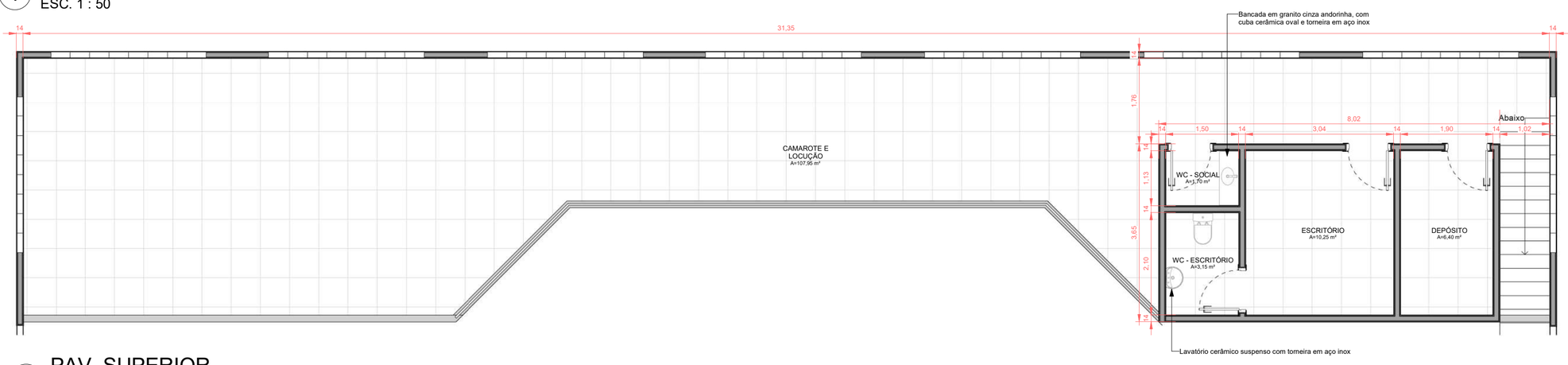

6 PAV. SUPERIOR
ESC. 1 : 50

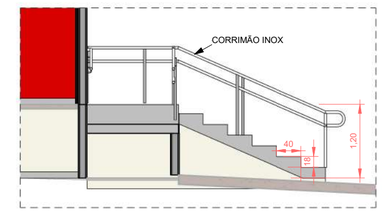

3 DET. ESCADA
ESC. 1 : 50

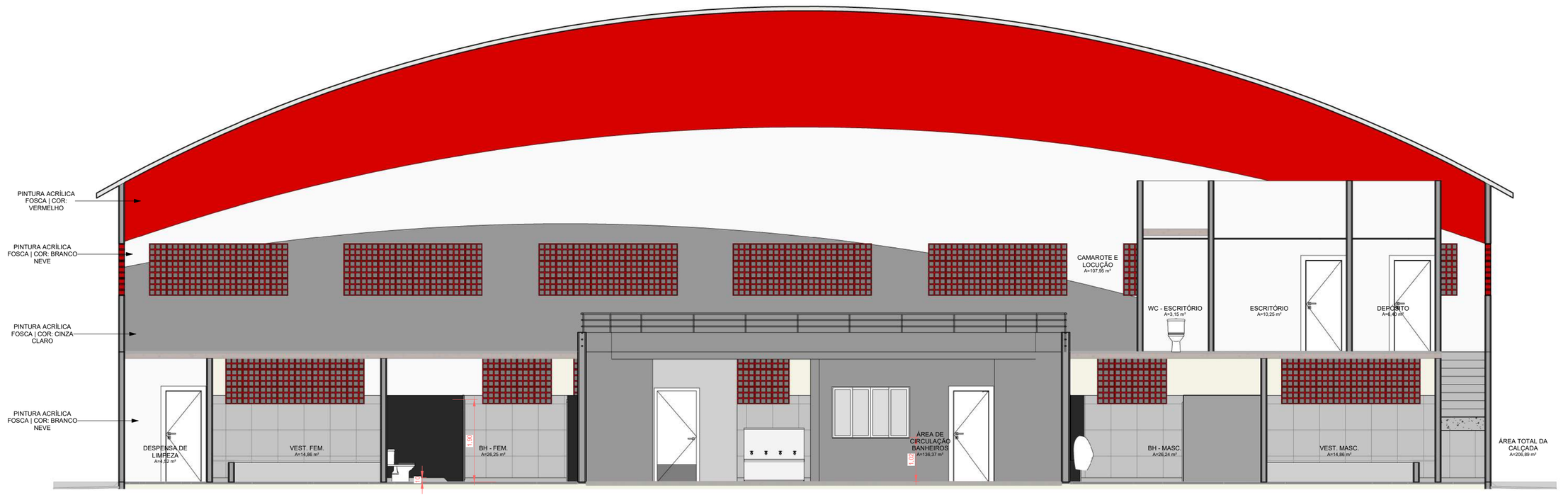

8 CORTE A-A
ESC. 1 : 50

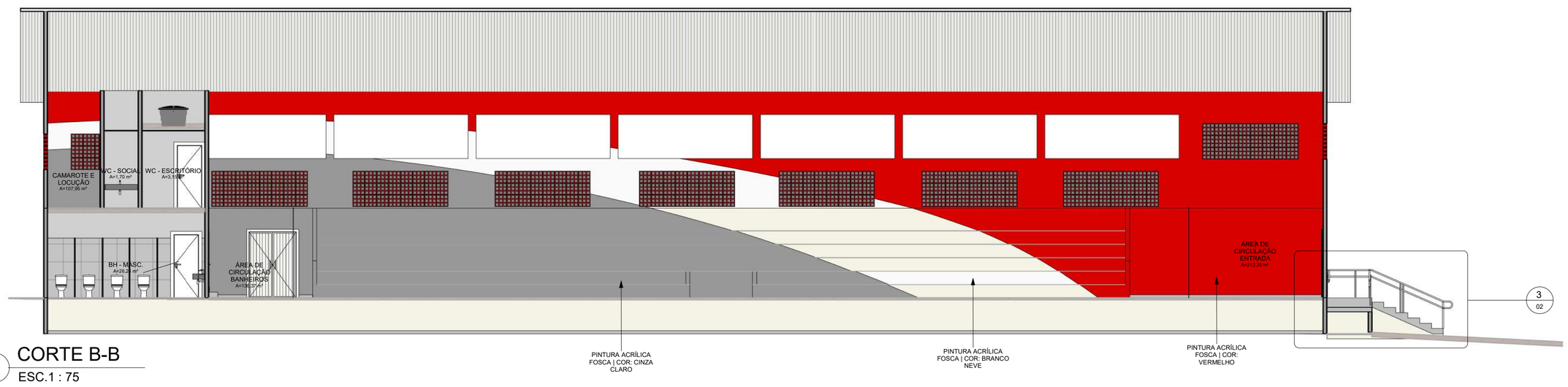

9 CORTE B-B
ESC.1 : 75

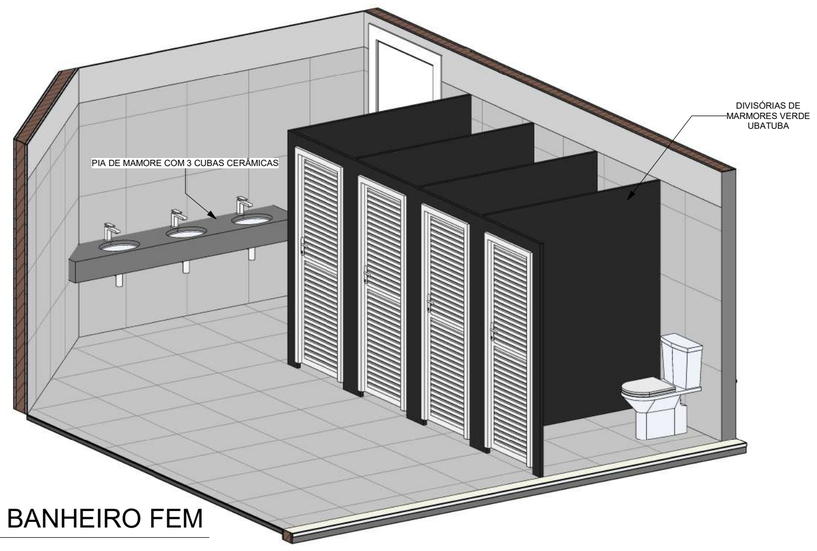

4 DET. BANHEIRO FEM
ESC.

10 3D
ESC.

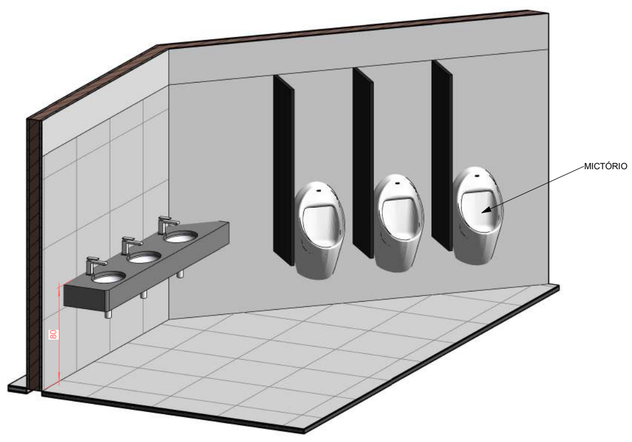

2 DET. BANHEIRO MASC PIA E MICTÓRIOS
ESC.

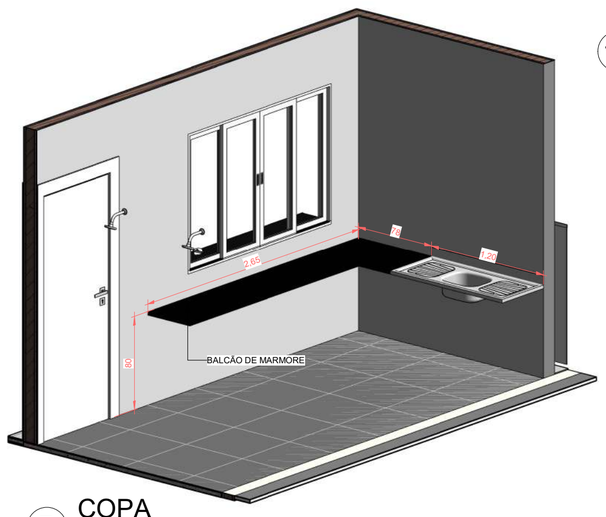

7 COPA
ESC.

CNPJ Nº. 01.580.959/0001-06
Av. Milton Lemos 491 Centro Amapá do Maranhão – MA
(98)3321-1184 – Cep.: 65.293-000
E-mail:Pref.amapa@bol.com.br

OBRA- GINÁSIO ESPORTIVO DEP. COSTA FERREIRA

ESPECIFICAÇÕES- **PROJETO DE REFORMA**

ENDEREÇO- **AVENIDA MILTON LEMOS, AMAPÁ DO MARANHÃO - MA, 65293-000**

PROJETO- **ARQUITETÔNICO**

DESENHO- **LYA RACHELL PEREIRA COSTA**

ASSUNTO- **DEMOLIÇÃO/ CORTES E DETALHES**

DATA- **27/03/2026**

ÁREA- **1356,87m²**

REVISÃO- **R00**

PROPIETÁRIO- **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DE MARANHÃO - MA**

RESP. TÉCNICO- **LYA RACHELL PEREIRA COSTA - CAU nº A306318-6**

PRANCHA- **02**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LYA RACHELL PEREIRA COSTA
CPF: 615.XXX.XXX-38
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A3063186

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: GAYA ARQUITETURA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ: 35.XXX.XXX/0001-57
Período de Responsabilidade Técnica: 02/06/2025 - sem data fim
Nº Registro: PJ448881

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16751144I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 09/04/2026
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 09/04/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64
Boleto nº 24433128
Pago em: 09/04/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão
CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-06
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 09/04/2026
Data de Previsão de Término: 09/04/2027

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 65293000
Tipo Logradouro: AV
Nº: S N
Logradouro: AVENIDA MILTON LEMOS
Complemento: GINÁSIO ESPORTIVO DEPUTADO COSTA FERREIRA
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: Amapá do Maranhão/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1.514,00
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Esportivo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto arquitetônico de reforma do Ginásio Esportivo Deputado Costa Ferreira em Amapá do Maranhão, Maranhão.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas

pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16751144I00CT001	**Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão**	**INICIAL**	**09/04/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LYA RACHELL PEREIRA COSTA, registro CAU nº 00A3063186, na data e hora: 2026-04-09 13:43:25, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

CONCORRÊNCIA 007/2026
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº_____/2026
CONCORRÊNCIA 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0607.01/2026

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO, por meio do_____ *[órgão da Administração Direta]*, **ou a (o)** _____ *[entidade da Administração Indireta]*, **como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para prestação de serviços na forma abaixo.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** por meio do_____[*órgão da Administração Direta*], ou _____ a(o) [*entidade da Administração Indireta*] com sede na_____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [*autoridade administrativa competente para firmar o contrato*], inscrito no CPF nº_____, e a sociedade _____ , estabelecida na_____ [*endereço da sociedade CONTRATADA*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____[*representante da sociedade CONTRATADA*], inscrito no CPF nº_____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº_____, decorrente da CONCORRÊNCIA 007/2026, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº **0607.01/2026** , em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

a) Edital do CONCORRÊNCIA 007/2026;

b) Projeto Básico (ou PROJETO BÁSICO);

c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRA.TADA;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de_____, conforme especificações constantes no Projeto Básico /Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os **serviços ou o fornecimento** serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Projeto Básico /Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃ	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01				
Valor Total R$				

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o períodobase de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a)_____[*setor competente do órgão ou entidade contratante*].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na

Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de_____( ) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato; Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25%

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) e gestor do contrato formalmente designados pela CONTRATANTE, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável por todos os danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

Parágrafo Primeiro. Compete ao fiscal do contrato acompanhar, fiscalizar e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as medidas necessárias à regularização das falhas eventualmente constatadas, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA obriga-se a atender prontamente às determinações da fiscalização, fornecendo todas as informações, documentos, esclarecimentos e demais elementos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer a execução do objeto, bem como apresentar, por escrito, as justificativas e medidas corretivas cabíveis.

Parágrafo Quarto. A atuação da fiscalização não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE pela execução dos serviços, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pela qualidade, segurança e regularidade dos serviços executados.

Parágrafo Quinto. A CONTRATADA permitirá o livre acesso da fiscalização aos locais de execução da obra, disponibilizando documentos, registros, equipamentos e demais informações necessárias ao adequado acompanhamento e fiscalização do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor inicial atualizado da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro. A garantia destina-se a assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, podendo ser utilizada pela CONTRATANTE para ressarcimento de prejuízos decorrentes da inexecução contratual, pagamento de multas administrativas e demais obrigações não adimplidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo. Caso o valor da garantia seja utilizado, total ou parcialmente, a CONTRATADA deverá recompor seu valor integral no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas

neste Contrato.

Parágrafo Terceiro. Sempre que houver alteração do valor do contrato, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá complementar a garantia no mesmo percentual inicialmente exigido, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da ciência da alteração contratual.

Parágrafo Quarto. A garantia deverá permanecer válida durante toda a vigência do contrato e somente será liberada ou restituída após o integral cumprimento das obrigações contratuais, mediante manifestação da fiscalização e autorização da autoridade competente.

Parágrafo Quinto. Quando a garantia for prestada na modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, sua vigência deverá abranger todo o período de execução contratual, acrescida do prazo necessário para apuração de eventual inadimplemento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto. As condições específicas relativas à apresentação, aceitação, complementação, execução e liberação da garantia observarão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e nos demais documentos que integram a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro. O prazo de execução da obra observará o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico e poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica, interesse da Administração e formalização por termo aditivo.

Parágrafo Segundo. A prorrogação contratual dependerá da demonstração da manutenção da vantajosidade da contratação para a Administração, admitida a negociação das condições contratuais, quando cabível.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA não possui direito subjetivo à prorrogação do contrato.

Parágrafo Quarto. Toda prorrogação deverá ser formalizada mediante termo aditivo, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Quinto. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA estiver cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, observadas a abrangência e os efeitos da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Projeto Básico, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Projeto Básico, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto deste Contrato será recebido provisória e definitivamente, na forma dos art. 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por servidor (es) ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato, no Projeto Básico, nos projetos executivos, nas especificações técnicas e demais

documentos que integram a contratação.

Parágrafo Primeiro. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva da obra ou dos serviços executados, permanecendo a CONTRATADA responsável pela correção de eventuais vícios, defeitos ou irregularidades constatados.

Parágrafo Segundo. Verificada qualquer desconformidade na execução do objeto, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços rejeitados, no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro. Os prazos para liquidação e pagamento somente terão início após o recebimento definitivo do objeto ou da parcela efetivamente aceita pela CONTRATANTE, observado o disposto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação civil, que impeçam total ou parcialmente a execução do contrato, deverão ser comunicados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, por escrito, imediatamente após sua ocorrência, acompanhados da devida comprovação.

Parágrafo Primeiro. O reconhecimento da ocorrência de caso fortuito ou força maior dependerá de análise e manifestação da CONTRATANTE, mediante justificativa técnica e jurídica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo. Reconhecida a ocorrência de caso fortuito ou força maior, poderão ser adotadas as medidas necessárias ao restabelecimento da execução contratual, inclusive a suspensão da execução, a prorrogação dos prazos ou outras providências legalmente cabíveis, mediante formalização nos autos do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas demais normas aplicáveis às contratações públicas e, subsidiariamente, nos princípios gerais do direito, nas normas de direito privado e nas disposições do Código Civil, quando compatíveis com o regime jurídico dos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato,

sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.* **Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021). **Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *60 (sessenta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. **Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico , anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:
UNIDADE ORÇAMENTARIA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maracaçumé – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Amapá do Maranhão - MA, em_____de_____de 2026

_____
Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

_____
Representante Legal da Empresa contratada (Nome, cargo e carimbo da empresa) **CONTRATADO**